



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.522

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1969

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Alves de Melo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.6.955 a 20.6.965. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1884)

### DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Iolanda Cabral de Magalhães, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.4.56 a 24.4.66.

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Col. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Comandante Geral do Estado

Moacir GUMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1935)

### DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nadir de Lima Porpino, ocupante do cargo de Professor

de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.5.57 a 12.5.67. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1886)

### DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Freitas dos Reis, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.6.954 a 19.6.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1887)

### DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:



**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Azevedo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

Assinaturas — Venda de Diários

	NCr\$		NCr\$
Anual .....	60,00	Número avulso .....	0,25
Semestral .....	30,00	Número atrasado ao ano .....	0,07
<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>			
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>		Página comum — cada centímetro ....	1,50
Anual .....	70,00	Página de contabili- dade — preço fixo	168,00
Semestral .....	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adair Corrêa Braga, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro do ano próximo passado a 10 de maio do corrente ano,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 1870)

**DECRETO DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Santana, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de novembro do ano próximo passado a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 1838)

**DECRETO DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Quadros Garcia, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença sem vencimento para acompanhar seu esposo que foi transferido para a Base Aérea de Manaus.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 1881)

**DECRETO DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Cardoso Alves, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 21 de agosto a 18 de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 1840)

**DECRETO DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Risoleta de Sousa Fortes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 1830)

**DECRETO DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edéia Terra das Neves, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 1837)



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 147

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Leonor Dias da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social nível-17, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foram concedidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.6.1955 a 1.6.1965.

**RESOLVE:**

Determinar de comum acordo que a funcionária Leonor Dias da Silva, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 14 de abril de 1969 até 21 de outubro de 1969. De-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de abril de 1969

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 713 — Dia 23.4.69)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 0245/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, (4.º turno), nesta Capital, a normalista Raimunda Cardoso Waldemar, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida Oscarina Penaber de Castilho, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2214)

PORTARIA N. 0234/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola da Ilha São Miguel, no Município de São Caetano de Odélas, Terezinha Ferreira Macedo, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do Lugar Desterro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2214)

PORTARIA N. 0236/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Caldas Brito, nesta Capital Oscarina Pereira dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2216)

PORTARIA N. 0237/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Parão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Terezinha de Jesus Proença de Moraes,

ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2217)

PORTARIA N. 0238/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, Durval Magno de Souza, Diarista, servindo como Vigia no Grupo Escolar Antônia Paes da Silva, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2218)

PORTARIA N. 0239/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior

deliberação, no Grupo Escolar Antônia Paes da Silva, nesta Capital, a normalista Melzi Ana dos Santos Jardim, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2219)

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital, Maria Cândida de Almeida Peixoto, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Deputado Charles Assad, no Município de Bonito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de fevereiro de 1969.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. ....)

**ANUNCIOS**

**“COMARCO” — COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO**  
“DECLARAÇÃO”  
COMARCO — COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO com sede na Fazenda Comarço — Município de Conceição do Araguaia — Pa., declara haver extraviado os livros: — Livro de Assembleias Gerais e Livro de Presença de Acionistas. Conceição do Araguaia, 18 de abril de 1969.  
Ronaldo Avellar Assumpção  
Diretor Executivo

(T. n. 14.893 — Reg. n. 1.365 — Dias: 23, 24 e ..... 25.04.69).

**COMUNICAÇÃO**  
Participamos aos credores da massa falida da firma Queiroz Costa & Cia. que obedecendo o disposto no Decreto-Lei n. 7.661 de ..... 21/06/1945, que os documentos e demais informações com referência a firma citada, encontram-se a disposição dos interessados à Av. Barão de Capanema, em Capanema — Estado do Pará, no horário normal do comércio. Capanema, 17 de abril de 1969.

Carlyle Lutz Lelthrdt  
Sandoval  
Sindico  
(T. n. 14.899 — Reg. n. 1386 — Dia 23-4-69)



**SÃO BERNARDO MADEIRAS,  
S. A. (BERMASA)**

**Ata da reunião de Assembléia  
Geral Extraordinária, reali-  
zada no dia 31 (trinta e um)  
de março de 1969.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social da São Bernardo Madeiras, S. A. (BERMASA), sita à Rua do Arsenal, n. 380, nesta cidade, às 9,00 horas, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 25 (vinte e cinco) de março de 1969 e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no livro de presenças haver comparecido a totalidade dos acionistas, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o diretor Manoel Câmara de Souza, que convidou o acionista Henrique Osaqui para servir como secretário. Dando início à reunião, o Sr. presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — São Bernardo Madeiras, S. A. (BERMASA) — Assembléia Geral Extraordinária — 1ª convocação — Ficam convidados os Senhores acionistas de São Bernardo Madeiras, S. A. (BERMASA), para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 (trinta e um) do corrente, às 9,00 horas, em sua sede social sita à rua do Arsenal n. 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Reforma dos estatutos sociais; b) — O que ocorrer. — Belém, 14 de março de 1969. — São Bernardo Madeiras, S. A. (BERMASA). — a) Wilton dos Santos Brito. — Depois dessa leitura, passando à ordem do dia, pediu o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que lesse a proposta da Diretoria, na qual se encontrava consubstanciada a matéria

constante do item "a", da ordem do dia, para que os Senhores acionistas se manifestassem a respeito. Também solicitou que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal que acompanhava a referida proposta, sendo os seguintes os teores dos mencionados documentos: — PROPOSTA DA DIRETORIA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 1969. — "Senhores acionistas, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., a presente proposta, na qual tratamos de assuntos de interesse da nossa sociedade. Inicialmente, é com todo o prazer que lhes comunicamos que, segundo Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM —, de n. 66/69 — D. J. de 28.02.1969, o projeto da nossa empresa foi aprovado. Todavia, ao aprovar nosso projeto, recomendou-nos aquele órgão, entre outras coisas, que a participação dos nossos empregados nos lucros da empresa, fosse distribuída de forma diferente daquela que já consta dos nossos estatutos. Assim é que pedimos-lhes examinarem e, se assim o entenderem, aprovar o seguinte: — FORMA DOS ESTATUTOS: — Para atender à determinação da SUDAM, alguns artigos serão alterados e, já modificados, tais dispositivos terão a seguinte redação: — ART. 13.º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais e só participarão da distribuição das reservas e dos fundos de correção monetária do ativo, após a efetiva conclusão da implantação do projeto aprovado pela SUDAM, em sua Resolução n. 222, de 18.12.68. — ART. 14.º — As ações subscritas com recursos vinculados à lei n. 5174, de 27.12.68, revestirão sempre a forma nominativa e serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua subscrição. Dessas ações, 50% (cinquenta por cento), pelo menos, deverão ser preferenciais sem direito a voto. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Decorrido o prazo previsto neste

artigo, as ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Diretoria total ou parcialmente, mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O resgate previsto no parágrafo anterior será feito pelo valor nominal das ações e se parcial, proceder-se-á a sorteio. — ART. 15.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente um Diretor-Administrativo, um Diretor-Industrial e um Diretor-Comercial, acionistas ou não, residentes no país e com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os diretores terão as seguintes competências específicas: — a) Ao Diretor-Presidente compete a supervisão geral dos negócios sociais, podendo ele, validamente, praticar qualquer ato gestivo, mesmo que previsto na competência específica de outro Diretor. A ênc cabe, ainda, presidir às reuniões da diretoria e da Assembléia Geral; b) Ao Diretor-Administrativo incumbe a supervisão direta dos serviços da secretaria, da tesouraria e do pessoal da sociedade; c) Ao Diretor-Industrial cabe orientar o setor técnico-Industrial da sociedade, inclusive as suas oficinas mecânicas e almoxarifado; e d) Ao Diretor-Comercial fica afeta a responsabilidade de dirigir o setor de comercialização e das compras da sociedade, sendo que estas devem ser feitas após ser aprovados o Diretor-Industrial e o Diretor-Administrativo, e em razão das disponibilidades financeiras. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O mandato dos membros da diretoria somente se expirará com a eleição e posse de seus substitutos. — ART. 27.º — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente da sociedade, e, na falta ou ausência deste, por qualquer outro diretor. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na ausência de qualquer dos diretores, a Assembléia Geral será presidida por qualquer dos acionistas presentes e que haja sido aclamado para dirigir os trabalhos. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O Presidente da Assembléia Geral convidará um

dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. — ART. 34.º — Apurados lucros no encerramento dos balanços de exercício, após a constituição das provisões, fundos e depreciações exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a diretoria a seguinte aplicação: — a) deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar 20% do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista na lei; b) deduzirá a importância necessária ao pagamento do dividendo dos acionistas preferenciais, na forma do artigo 12.º e respectivo parágrafo destes estatutos; c) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva estatutária livre, e que se denominará reserva especial, a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social e que terá finalidade a de assegurar recursos para os aumentos do capital social sem prejuízo de poder ser ela ainda utilizada para atender a qualquer outra finalidade, desde que seja especificamente recomendada pela Assembléia Geral; d) deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados no lucro da empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; e) deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição do Fundo para Amortização de Créditos de Incentivos, o qual não deverá ultrapassar o valor dos diversos créditos a que tiver de dar cobertura e que terá por fim assegurar recursos para atender à amortização e ao resgate dos créditos vinculados à lei n. 5.174 sejam a título de financiamento ou de participação acionária. Ocorrendo saldo na conta de que trata esta alínea, superior aos valores especificamente amparados pelo Fundo, poderá a Assembléia Geral autorizar a sua aplicação em outra qualquer finalidade; f) poderá deduzir a importância que julgar necessária para efetuar o pagamento de dividendos das ações ordinárias, até 30% (trinta por cento) ao



ano, "ad-referendum" da Assembléia Geral, e desde que respeitada a obrigação prevista no art. 120. destes estatutos; g) colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral, com proposta para a sua final aplicação. — **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do fundo aludido na letra "d" deste artigo, será distribuída aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 50% (cinquenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médico-social, que beneficiem os empregados da sociedade. — **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A distribuição aos empregados de 50% (cinquenta por cento) do fundo mencionado na alínea "d" deste artigo, far-se-á, obrigatoriamente, no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos ao dito fundo. A ela concorrerão os empregados que à data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado com observância do salário percebido pelo empregado e do seu tempo de serviço na sociedade. — **ART. 37.º** — A sociedade apresentará semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos da lei 5174/66, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação desses recursos. — São estas, Senhores acionistas as alterações que desejamos fazer e que esperamos sejam aproveitadas. — Belém, 25 de março de 1969. — (aa) Osvaldo Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, Antônio Bernardo de Souza Filho, Carlos Alberto Câmara de Souza, Orlando José Alves, Henrique Osaqui e Wilton Santos Brito. — **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Acionistas, Chamados pela diretoria da São Bernardo Madeiras, S. A. (BERMASA), a opinar sobre a proposta que deverá ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 31 (trinta e um) de março, no sentido de promover

uma reforma estatutária abrangendo alguns dispositivos dos estatutos sociais, vimos declarar-lhes que somos inteiramente favoráveis a tudo quanto se contém na aludida proposta, que poderá ser aprovada integralmente, por visar aos altos interesses da sociedade e estar de acordo com dispositivos legais e estatutários vigentes. — Belém, 26 de março de 1969. — (aa) Secundino Lopes Portela, Hernando Mattos, Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes. — Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria referente à reforma estatutária. Depois de discutida a matéria, pediu o sr. Presidente que os Senhores acionistas se manifestassem quanto à sua aprovação, mantendo-se sentados aqueles que aprovassem a reforma estatutária sugerida. Constatou-se então, que a reforma proposta havia sido aprovada por unanimidade, diante dessa aprovação verificada nos exatos termos da aludida proposta da Diretoria, o Sr. Presidente declarou ao plenário, que esta Companhia passa a reger-se pelos seguintes estatutos, já reformulados em razão das alterações ora introduzidas: — **SÃO BERNARDO MADEIRAS, S. A. (BERMASA) — ESTATUTOS — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO. — ART. 1.º** — A São Bernardo Madeiras, S. A. (BERMASA) é uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, e pela lei n. 4728, de 14.7.1965. — **ART. 2.º** — A sociedade tem sua sede e fóro jurídico na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, podendo a sua diretoria independentemente de nova autorização da Assembléia Geral criar, e extinguir filiais, agências, escritórios ou representantes em qualquer localidade do país ou do exterior. — **ART. 3.º** — O objeto social é a indústria madeireira de fabricação de parquets, laminados, compensados, portas, molduras, e outros artigos e relatos, assim como a atividade de serraria, podendo, pu-

tem, a sociedade importar do exterior todo o equipamento que ela necessitar para a sua atividade e exportar para o exterior os artigos de sua fabricação. — **ART. 4.º** — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — **CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES — ART. 5.º** — A sociedade, de acordo com a lei n. 4728, de 14.7.65, tem o capital autorizado de ..... NCr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos), dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada. — **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O capital autorizado mencionado neste artigo é constituído de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e de 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil, ações preferenciais, estas exclusivamente nominativas e reservadas para subscritores detentores de Fundos oriundos da Lei n. 5.174, de 27.10.66, ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulos para o desenvolvimento econômico do Norte e Nordeste do país; as ações ordinárias podem ser convertidas em nominativas e nominativas endossáveis ou vice-versa, a pedido do acionista. — **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 dias de cada emissão. — **PARÁGRAFO TERCEIRO** — A emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 18 meses, de acordo com chamadas da diretoria. — **ART. 6.º** — A integralização de ações a critério da diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda mediante o aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis, inclusive de correção monetária e de manutenção de capital de giro próprio. — **ART. 7.º** — A emissão e colocação de novas

ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade dependerão exclusivamente da autorização da diretoria. Porém, as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. — **PARÁGRAFO ÚNICO** — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da sociedade, mesmo dentro do limite do capital autorizado. — **ART. 8.º** — É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade dentro da proporcionalidade das ações dessa categoria que já possuírem à data de cada emissão. — **PARÁGRAFO ÚNICO** — O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do anúncio para esse fim que deverá ser feito no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação. Não exercido esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a diretoria, livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros. — **ART. 9.º** — Os detentores de ações preferenciais não terão o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 46, § 3º, letra "a" e "b", da Lei n. 4728, de 14.7.64. — **ART. 10.º** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer das categorias. — **ART. 11.º** — A posse de uma ou mais ações da sociedade importa para o acionista desde logo na aceitação destes estatutos e das deliberações que forem tomadas pela Assembléia Geral. — **ART. 12.º** — As ações preferenciais conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição de dividendos anuais fixos e não cumulativos de 12% (doze por cento). — **PARÁGRAFO ÚNICO** — Ainda sem cumulatividade e desde que igual percentagem possa ser aplicada em favor das ações ordinárias, o dividendo das ações preferenciais poderá elevar-se até 15% (quinze por cento) ao ano. — **ART. 13.º** — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das As-



Assembléias Gerais e só participarão da distribuição das reservas e dos fundos de correção monetária do ativo, após a efetiva conclusão da implantação do projeto aprovado pela SUDAM, em sua Resolução n.º 222, de 18.12.68. — ART. 14.º — As ações subscritas com recursos vinculados à lei n.º 5.174 de 27.10.66, revestirão sempre a forma nominativa e serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua subscrição. Dessas ações, 50% (cinquenta por cento) pelo menos, deverão ser preferenciais e sem direito a voto. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Decorrido o prazo previsto neste artigo, as ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Diretoria total ou parcialmente, mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O resgate previsto no parágrafo anterior será feito pelo valor nominal das ações e, se parcial, proceder-se-á a sorteio. — CAPITULO III — DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL — ART. 15.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Industrial e um Diretor-Comercial, acionistas oriundos, residentes no país e com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os diretores terão as seguintes competências específicas: a) ao Diretor-Presidente compete a supervisão geral dos negócios sociais, podendo ele, validamente, praticar qualquer ato gestivo, mesmo que previsto na competência específica de outro diretor. A ele cabe, ainda, presidir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral; b) Ao Diretor-Administrativo incumbem a supervisão direta dos serviços da secretaria, da tesouraria e do pessoal da sociedade; c) Ao Diretor-Industrial cabe administrar o setor técnico-industrial da sociedade, inclusive as oficinas mecânicas e almoxarifado; e d) Ao Diretor-Comercial fica afeta a responsabilidade de dirigir o setor de comercialização e das compras da sociedade, sendo que estas devem ser feitas após se-

rem ouvidos o Diretor-Industrial e o Diretor-Administrativo, este em razão das disponibilidades financeiras. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O mandato dos membros da diretoria somente se expirará com a eleição e posse de seus substitutos. — ART. 16.º — Antes de entrar em exercício, cada diretor prestará a caução de sua gestão com 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Qualquer Assembléia Geral poderá rever a remuneração mensal dos membros da diretoria elevando-a ou reduzindo-a. — PARÁGRAFO SEGUNDO — Além da remuneração mensal prevista neste artigo, cada um dos diretores fará jus, ainda, a uma gratificação anual de 3% (três por cento) sobre o montante do lucro líquido verificado em cada exercício. — ART. 17.º — A diretoria deliberará pelos votos da maioria de seus membros, sendo válida a reunião quando a ela estiverem presentes metade mais um de seus componentes. — ART. 18.º — A diretoria fica investida de plenos e especiais poderes para praticar todos os atos de administração social e mais ainda independentemente de qualquer novo pronunciamento da Assembléia Geral poderá transigir, renunciar direitos, firmar compromissos, novar, alienar e gravar de ônus reais os bens sociais móveis ou imóveis inclusive dando aquele em penhor e estes em hipoteca. — ART. 19.º — A representação judicial da sociedade, ativa ou passivamente, cabe a qualquer dos diretores indistintamente, os quais, ficam com os necessários poderes para receber citações. — ART. 20.º — A representação extrajudicial da sociedade ativa ou passivamente, cabe sempre a dois (2) diretores conjuntamente, que, desta forma, poderão obrigar validamente a sociedade, em qualquer ato compreendido no seu objeto social, ou se autorizado pelo órgão colegiado da diretoria, em outros quaisquer atos, mais especiais que sejam. — CAPITULO IV — DO CONSELHO FISCAL — ART. 21.º — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de

suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Em sua primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente para dirigir os seus trabalhos. — PARÁGRAFO SEGUNDO — Os titulares de ações preferenciais e os acionistas dissidentes que detenham pelo menos 1/5 (um quinto) do capital social com direito a voto, poderão eleger separadamente um membro efetivo do Conselho Fiscal e o seu respectivo suplente. — ART. 22.º — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a lei. — ART. 23.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. — ART. 24.º — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente de 3 (três) em 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado pela diretoria, por dois de seus membros, ou por acionistas que representem 1/5 (um quinto) do capital social. — ART. 25.º — Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal serão chamados a exercício os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. — PARÁGRAFO ÚNICO — A substituição do membro eleito por acionistas titulares de ações preferenciais ou por acionistas dissidentes, na forma do parágrafo segundo do artigo 21.º destes Estatutos, será feita pelo suplente que também tenha sido eleito pelos mesmos grupos. — ART. 26.º — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos. — PARÁGRAFO ÚNICO — O contador contratado na forma deste artigo terá os seus honorários fixados pela Assembléia Geral e prestará os seus serviços diretos e exclusivamente ao Conselho Fiscal. — CAPITULO V — DAS ASSEMBLEIAS GERAIS — ART. 27.º — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente da sociedade e, na falta ou ausência deste, por qualquer outro diretor. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na ausência

de qualquer dos diretores, a Assembléia Geral será presidida por qualquer dos acionistas presentes e que haja sido aclamado por maioria de trabalhos. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O Presidente da Assembléia Geral convocará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. — ART. 28.º — Cadação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral, sem qualquer limitação. — ART. 29.º — A constituição de pelo menos uma caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação apenhada, como já receber dividendos e de tomar parte e votar nas Assembléias Gerais, desde que esta tenha direito a voto. — ART. 30.º — Assembléia Geral Ordinária se reunirá até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano para as deliberações de sua competência. — ART. 31.º — As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão tantas vezes quantas necessárias forem, devendo ser convocadas funcionar e decidir de acordo com as exigências da lei. — CAPITULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — ART. 32.º — O exercício social compreende o período de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. — Art. 33.º — No fim de cada exercício social, levantar-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade para o conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. — Art. 34.º — Apurados os lucros no encerramento dos balanços de exercício após a constituição das provisões para fundos e depreciações exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não deve ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista na Lei; b) deduzirá a importância necessária ao pagamento do dividendo dos acionistas preferenciais, na forma do artigo 12.º e respectivo parágrafo destes Estatutos; c) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva estatutária livre, e



que se denominará reserva especial, a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social e que terá por finalidade a de assegurar recursos para os aumentos do capital social, sem prejuízo de poder ser ela ainda utilizada para atender a qualquer outra finalidade, desde que seja especificamente reconhecida pela Assembleia Geral; d) deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição do fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; e) deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição do Fundo para amortização de créditos de Incentivos, o qual não deverá ultrapassar o valor dos diversos créditos a que tiver de dar cobertura e que terá por fim assegurar recursos para atender a amortização e ao resgate dos créditos vinculados à Lei n. 5.174, sejam título de financiamento ou de participação acionária. Ocorrendo saldo na conta de que trata esta alínea, superior aos valores especificamente apropriados pelo Fundo, poderá a Assembleia Geral autorizar a sua aplicação em outra qualquer finalidade; f) poderá deduzir a importância que julgar necessária para efetuar o pagamento de dividendos das ações ordinárias até 30% (trinta por cento) ao ano "ad-referendum" da Assembleia Geral, e desde que resguardada a obrigação prevista no art. 12º deste Estatuto; g) colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembleia Geral, e o m proposta para a sua final aplicação. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — A quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Fundo aludido na letra "d" deste artigo, será distribuída aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 50% (cinquenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médico social, que beneficiem os empregados da sociedade. — PARÁGRAFO SEGUNDO — A distribuição aos empregados de

50% (cinquenta por cento) do Fundo mencionado na alínea "d" deste artigo, far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos ao dito fundo. A ela concorrerão os empregados que à data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a sociedade sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado com observância do salário percebido pelo empregado e do seu tempo de serviço na sociedade. — CAPITULO VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — ART. 35º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos conforme as disposições legais aplicáveis à espécie. — CAPITULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS — ART. 36º — As ações, inclusive as preferenciais, só produzirão dividendos a partir do exercício em que a sociedade iniciar o seu funcionamento industrial e o respectivo faturamento das suas vendas, podendo nesse primeiro exercício, ser o dividendo das preferenciais, calculado proporcionalmente ao período de faturamento verificado. — ART. 37º — A sociedade apresentará semestralmente aos subscritores de ações oriundas de recursos da Lei n. 5.174/66, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação desses recursos. — A esta altura, pediu a palavra o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, o qual, aludindo ao fato de a reforma estatutária haver reduzido o número de diretores e também o mandato, decidiu na mesma oportunidade renunciar de modo expresso e irrevogável ao seu mandato, agradecendo, penhorado a confiança que lhe havia sido depositada. Logo a seguir, também os acionistas e diretores, srs. Manoel Câmara de Souza, Osvaldo Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho, Orlando José Alves, Henrique Osaqui e Wilton Santos Brito, acompanharam a atitude do seu companheiro de Diretoria, verificando-se, desta forma, uma renúncia coletiva, a qual foi aceita pela Assembleia. — Immediatamente após a aceitação da renúncia coletiva da sua Diretoria, a

Assembleia autorizou a eleição de uma nova diretoria, já com o mandato de dois (2) anos. Procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos por unanimidade, diretores da Companhia, com o mandato de dois (2) anos, a se esgotarem com a eleição e posse de seus substitutos, pela assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 1971, os seguintes acionistas: — DIRETOR-PRESIDENTE: — OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Carneiro da Rocha, n. 10; DIRETOR-ADMINISTRATIVO: — DR. WILTON SANTOS BRITO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, 1658; DIRETOR-INDUSTRIAL: — CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Serzedelo Corrêa, Edifício José Maria Marques, 6.º andar, apto. 612; DIRETOR-COMERCIAL: — ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Assis, 297. — O Sr. presidente, em face dessa eleição e após a prestação da respectiva caução, deu imediata posse aos eleitos, para os quais a assembleia fixou os honorários simbólicos de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) por mês, os quais, porém, ficaram fixados na quantia de NCr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) por mês para cada um dos diretores, a partir de 1.º de julho do corrente ano, quando a implantação da indústria já deverá estar em sua fase final e, desta forma, preparada para o início de processo industrial, e reclamará a assistência permanente dos diretores da Companhia. — Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à elaboração da presente ata, que depois lida e aprovada foi assinada por todos. — Belém, 31 de março de 1969. — aa) Manoel Câmara de Souza, Osvaldo Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho, Carlos Alberto Câmara de Souza, Orlando José Alves, Henrique

Osaqui, Wilton Santos Brito. Esta cópia é fiel transcrição da ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembleias Gerais. Belém, 31 de março de 1969. Manoel Câmara de Souza

Cartório Kés Miranda  
Reconheço a assinatura supra de Manoel Câmara de Souza  
Em sinal C.N.A.R de verdade.  
Belém, 11 de abril de 1969.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará S/A.  
NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos  
Belém, 11 de abril de 1969.  
a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará  
Esta Ata em 5 (cinco) vts foi apresentada no dia 11 de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 14 folhas de ns. . . . . 2789/2802 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1144/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeira oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de abril de 1969.  
OSCAR FACIOLA  
Diretor  
(Ext. — Reg. n. 1307 — Dia 23-4-69)

AZULEJOS DO PARÁ S.A.  
Assembleia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO  
São convidadas os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1969, às 16 (dezois) horas, na sede social, à Rua 28 de Setembro, n. 253, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1968;  
b) o que ocorrer.  
Belém (Pa), 22 de abril de 1969.  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1 371 — Dias 23, 24 e 25.04.69).



**JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 15 horas, em sua sede provisória, sita à Avenida Padre Eutíquio n. 467, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968 e respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;
- Eleição de diretor, em virtude da renúncia do diretor-administrativo.
- O que ocorrer.

Belém, Pa.,  
(a) Dr. JOSÉ SOARES  
Diretor-Superintendente  
(Ext. — Reg. n. 1351 — Dias 23 e 24.4.69).

**CAIBA SOCIEDADE ANÔNIMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Firma CAIBA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à rua Siqueira Campos s/n — Obidos — Pará no dia 30 de abril de 1969, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço, do ativo e passivo, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Obidos, 20 de abril de 1969  
JOSÉ JAYME BITTENCOURT  
BELICHA  
Diretor-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1080 — Dias 23 e 24.4.69).

**PROGRESSO INDUSTRIAL AGRO PECUÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Ficam convidados os senhores acionistas da PROGRESSO INDUSTRIAL AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, à

Av. Visconde do Rio Branco, n. 23, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1968.
- Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.
- Outros assuntos de interesse social.

Bragança, 18 de abril de 1969.

(a) NELSON MARINHO  
MILHOMEM  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1330 — Dias 23, 24 e 25.4.69).

**A. MONTEIRO DA SILVA,**  
**TECIDOS S/A**  
**A V I S O**

Ficam convocados os senhores ACIONISTAS, possuidores de ações "AO PORTADOR", que desejam gozar de benefícios do DECRETO 58.400, de 10.05.66, deverão comparecer ao nosso escritório dentro de 30 dias, para preencherem o formulário de declaração de propriedade. Na falta desta declaração, o imposto na fonte será recolhido na base de 40%, conforme determina a Lei.

Belém, 14 de abril de 1969.  
A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1224 — Dias 23 e 30.4 e 7.5.69)

**ÓLEOS DO PARÁ S. A.**  
**—OLPASA—**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convocamos os acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 15:00 hs., em nossa Sede Social, sito à Rua Senador Manoel Barata, 133, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao Exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968; b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1969.

Belém, 19 de abril de 1969  
A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1370 — Dias, 23, 24 e 25.4.69).

**IMAÇO S/A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS DE AÇO**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas de Imaço S.A. Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 10 horas, a fim de tartarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969 e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1969.  
Manoel Maximino de Macedo Martins — Diretor-Presidente.  
(Ext. Reg. n. 1378 — Dias 23.04.69).

**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**  
**— COTELPA —**  
**Assembléa Geral Convocação**

Por este meio ficam convocados os senhores Acionistas para a Assembléa Geral a realizar-se no próximo dia trinta (30) do corrente mês quarta feira, às 17 (dezesete) horas em sua sede, à Rua 28 de Setembro, 252, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral em 31 de dezembro de 1968;
- Eleição do novo Conselho Fiscal;
- Transformação das ações preferenciais em ações ordinárias.

Belém, 19 de abril de 1969  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1.384 — Dias 23—4—69)

**FIACAO E TECELAGEM N. S. DE FATIMA S/A.**  
**(TECEFATIMA)**  
**C.G.C. 04906160**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**2ª Convocação**  
Ficam convidados os acionistas de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. — TECEFATIMA a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sua Sede Social, na Avenida Presidente Vargas, 351, sala 1.003 Edifício Palácio do Rádio, às 17 (dezesete) horas do dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, do exercício findo em 31.12.1968;
- Ratificação da indicação do Diretor Administrativo;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 17 de abril de 1969.  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1372 — Dias 23, 24 e 25—4—69)

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A.**  
**(ENASA)**

**Assembléa Geral Ordinária Convocação**

A Diretoria da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA) vem, por este meio, convocar aos senhores acionistas, a fim de comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do ano em curso, às 15 horas na sede da empresa sita à Avenida Presidente Vargas, n. 41.

A propósito, avisa, ainda, que a reunião observará a seguinte pauta:

- Tomada de contas da Diretoria;
- Exame e discussão do balanço e Parecer do Conselho Fiscal, para efeito de deliberação;
- Eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Edmar Burlamaqui Freire  
Belém, 18 de abril de 1969.  
(Ext. Reg. n. 1377 — Dias 23—4—69)

**ANTONIO MOREIRA**  
**COMÉRCIO, S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,30 horas, na sede da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 110, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.). 18 de abril de 1969.  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1359 — Dias 23, 24 e 25.4.69)



**AMAZONIA S/A - INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO**  
 Avenida Portugal n. 323 - 2o. andar - conjuntos 209/211 - Ed. Magalhães Ribeiro - Carta de Autorização expedida pelo Banco Central do Brasil n. 139 em 14.08. 1962 - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 04924338 - Belém - Pará - Brasil  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias e aos dispositivos que regem às sociedades anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, assim como, a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas", desta Companhia, Belém, 15 de Abril de 1969.

que ora submetemos à apreciação e julgamento de V. Sas. os resultados apurados.

Estamos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos sobre o ritmo dos negócios, da referida empresa.

Ass.) Napoleão Carneiro Brasil  
 Diretor-Presidente

Fernandino Pinto  
 Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968 - (REFERENTE AO 2o. SEMESTRE DO ANO CORRENTE)**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>NAO EXIGÍVEL</b>	
Em moeda corrente	3.501,71	Capital	50.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S/A	2.866,10	Correção Monetária do Ativo - Lei 4357/64	2.427,11
Banco do Brasil S/A, p. crédito do Banco Central do Brasil	155,18	Fundo de Ind. Trabalhistas - Lei 4357/64	173,87
	6.522,99	Fundo de Amortização do Ativo Fixo	294,00
<b>REALIZÁVEL</b>		Fundo de Amortização do Ativo Fixo, c/ Reavaliação	241,52
Títulos Descontados	17.500,00	Fundo de Reserva Legal	284,70
Diversos	9,36		53.421,20
Ações e Debêntures	6.522,00	<b>EXIGÍVEL</b>	
Apólices e Obrigações Federais, não a ordem do Banco Central do Brasil	160,23	Obrigações Diversas	96,50
Outros Valores	564,13	Dividendos a Pagar	230,22
	24.755,72	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>		Depositantes de Valores em Garantia e Custódia	20.896,50
Móveis e Utensílios	3.075,08		NCr\$ 74.644,42
Móveis e Utensílios, c/ Reavaliação	2.415,21		
	5.490,29		
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>			
Outras Contas	16.978,92		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em Garantia	20.896,50		
	NCr\$ 74.644,42		

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**  
 (Referente ao 2o. Semestre do Ano Corrente)

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>A DESPESAS GERAIS</b>		<b>DE RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
Valor de honorários da diretoria, honorários do Conselho Fiscal, ordenados, aluguéis e outros gastos	4.337,94	receita n.º semestre	960,26
	NCr\$ 4.337,94	<b>DE PREJUÍZOS A RESSARCIR</b>	
		Saldo transferido p. esta conta	3.377,68
			NCr\$ 4.337,94

Belém, 31 de dezembro de 1968.

Ass.) NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL  
 Diretor-Presidente

MARIO FERREIRA VIEIRA  
 Tec. em Cont. Reg. no CRC (Pa) n.º 1184

FERNANDINO PINTO  
 Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:  
 Levamos ao conhecimento de V. Sas., que examinamos o "Balanço Geral" do exercício de 1968, bem como a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas", da AMAZONIA S/A - INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO, além

de toda a documentação a que se refere ao movimento da referida firma, razão pela qual, somos de parecer, que sejam aprovadas as contas, ora apresentadas pela Diretoria.

Belém, 16 de Abril de 1969

Ass.) REYNALDO DE SOUZA MELLO  
 Ass.) AICELINO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Ass.) FRANCISCO DE SOUZA PIO

(Ext. Reg. n.º 1.337 - Dia: 23.04.69)



**FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECCOES LUISA S.A. - (FAMOLUA)**
**Assembléa Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO -**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 354.

Belém, 17 de abril de 1969.  
a) Manoel José Dias  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.294 - Dias 18, 19 e 23.04.69).

**CURTUME AMERICANO S.A. COMUNICAÇÃO**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta Sociedade, que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social sita à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, nesta cidade, os documentos sobre os quais se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1968.

Belém, 16 de abril de 1969.  
Pela Diretoria  
Jorge Homci Neto  
Diretor

(Ext. Reg. n. 1.284 - Dias 18, 19 e 23.04.69).

**COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM - (CATA)**

Senhores Acionistas, Conquanto atribuição estatutária e legal, é sempre, com o maior prazer, que a Diretoria aguarda por este encontro anual, a fim de, através do Balanço e da Conta de resultados, oferecer aos dignos acionistas, um retrato fiel de sua gestão, toda ela voltada para os reais interesses da Empresa, uma das peças da iniciativa privada a serviço da integração da Nova Amazônia.

A moldura dentro da qual se desenrolou o exercício apresentou-se favorável, seja em decorrência da elevação do preço internacional da juta, como da implantação, em caráter definitivo, dos incentivos oferecidos à exportação pelo Governo Federal.

Internamente, as safras foram boas, ao lado de uma política de vendas de bons resultados para o café e o açúcar. Externamente, não obstante a contrapartida que se reflete nas obrigações no exterior, a taxa de câmbio variável veio ao encontro das necessidades do produtor brasileiro.

Apenas um ponto negativo,

e assim mesmo de caráter regional, nublando esse universo: a queda da produção de fibras, de 80 para 68 mil toneladas, aproximadamente, quantidade apenas suficiente para abastecer o pequeno parque aniageiro nacional, e isto, justamente no momento em que os países asiáticos concorrentes - Índia, Paquistão e Tailândia - detentores de 92% da produção mundial, elevaram o preço dessa matéria prima em cerca de 25%, provocando, da parte dos países consumidores, consultas sobre as possibilidades regionais de exportação.

Este problema, aliás, já foi abordado em relatórios e trabalhos anteriores desta Empresa, não só endereçados aos dignos acionistas, como às autoridades competentes. Urgem providências de caráter global, envolvendo o poder público, produtores e homens de indústria para uma programação planejada, cada qual responsável por seus projetos, mas que resultem em melhor qualidade, maior produtividade, e em decorrência desta, melhores preços, com reflexos num produto industrial de melhor apresentação, com menos desgaste do equipamento, o que permitirá uma expectativa de brechar o hermetico mercado da fibra dominado por alguns países asiáticos.

A produção de fibras não pode, sob pena de desaparecer como a borracha nativa - e no mesmo caminho as madeiras e a castanha - se tiver que continuar sendo obtida na base da energia muscular acionadora do ferço e da enxada, sem lhe dar condições de mecanização.

Extrativismo e agricultura não se confundem. O primeiro constitui-se na exploração predatória da natureza; a segunda, envolvendo a modificação da paisagem natural, e consequência da atividade humana, substituindo áreas naturais improdutivas, por áreas plantadas com espécies econômicas. Uma, em última análise nada mais é que um saque, a outra, um estado de luta constante contra as espécies primitivas e as pragas, paralelo à recomposição do solo. Nesta, finalmente, como na indústria, impõe-se a eliminação do fator alheamento ou imprevidência. Isto no que tange a matéria prima.

Outro ponto merecedor de abordagem é o da dificuldade em que se debatem as empresas que utilizam matéria prima sujeita ao regime de safras, no que se relaciona com o capital de giro.

Se, por um lado, a adoção da taxa cambial variável vem estimular a exportação, devido à manutenção de preços imunes ao desgaste, por outro, e em contrapartida, determina o aumento do valor das parce-

las de amortização em moeda estrangeira, exigindo cada vez mais cruzeiros para liquidação de parcelas de valores originais idênticos.

Com isso, o resíduo que deveria ficar para robustecer o capital-de-giro, em sentido pessoal e cumulativo, na realidade, não existe.

Entre uma empresa que se abastece de matéria prima sujeita a safras e outra cujo aprovisionamento se faz no interregio de um exercício, do ponto de vista do capital-de-trabalho, vale uma diferença bastante acentuada. Aquelas se vêem obrigadas, em período relativamente curto, a realizar o estoque de um ano; estas, suavemente, conforme as necessidades. Aqui há o giro normal; ali a imobilização forçada.

Nada mais justo para que as bases do jogo financeiro sejam diferentes. Não é que não exista crédito; o que importa porém é o ônus que incide num e noutro caso, a encarecer o ciclo industrial. Referente declarar, para um ponto final, a estas palavras introdutórias, que o lucro das empresas que mantêm financiamento estrangeiro no seu equipamento, está representado nas parcelas que lhe são oferecidas pelos incentivos governamentais, nas esferas, federal, estadual e municipal.

Sem estes, não haveria e não haverá lucros, mas, apenas, resultados inócuos ou, o que é pior, deficitários.

Isto considerado, e antes mesmo de apresentar o Relatório propriamente dito, imprescindível declarar que, no ano de 1968, a Empresa liquidou o valor total de sua primeira unidade industrial (R\$ 374.182-05-10) os conjugados diesel da Casa de Força (DM 313.617,08) e o financiamento obtido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (NCR\$ 800.000,00), com a suspensão dos ônus reais vinculados a esta última operação.

**PRODUÇÃO**

Foram elaborados 7.647.641 quilos de produto final, correspondente a 22.832.879 metros, registrando, sobre o ano anterior, uma diferença, para menos, de 64.079 quilos, correspondentes a 631.125 metros.

A diferença para menos deve-se à produção de tela mais leve, sem, contudo, ter provocado queda no resultado financeiro final, como adiante será verificado, não obstante a elevação da taxa cambial ocorrida no período, assim como o preço dos combustíveis e o mínimo salarial.

A produção referida foi sustentada, entre outros, pelas seguintes linhas de despesas:

Materia prima	5.054.843,81
Salários, Prev. Social e FGTS	1.714.263,68
Cargos Financeiros	1.267.160,71
Gastos Administrativos	605.181,74
Assistência Social especial e participação nos lucros	103.697,28
Despesas de venda	1.166.406,89
Material auxiliar	399.963,96
Material de manutenção	465.819,13
Energia	322.431,53
Cobustível	179.910,99
<b>Total</b>	<b>11.279.670,92</b>

A produção colocada no mercado interno, não fosse a isenção de ICM que a empresa estaria sujeita ao gravame de NCR\$ 389.047,55, quase igual ao valor consignado à parcela de dividendos, saldos dos lançamentos de crédito/débito no exercício.

Colaborou, também, para o resultado final, o incentivo dado à exportação, através do crédito do IPI, como se devido fosse recursos que, além de concorrerem para um resultado final positivo, impediram que o montante necessário ao giro empresarial fosse maior ainda.

De ressaltar, outrossim, a manutenção do regime de "fuel time", iniciado em 1964, o que permitiu manter em emprego cerca de 1.100 pessoas.

**VENDAS**

As vendas foram processadas tanto no mercado interno como externo. Este, apresentando oscilação para mais, em decorrência da política cambial adotada pelo Governo.

No mercado interno, para atendimento da produção agropecuária, a venda assim com-

1967	NCR\$ 8.928.496,53	Dif. para menos
1968	NCR\$ 7.221.098,68	1.707.397,85

Entretanto, no mercado externo, o comportamento das vendas apresenta-se positivo, conforme se pode ver na seguinte comparação:

1967	US\$ 1.019.101,94	Dif. para mais em US\$
1968	US\$ 1.791.392,28	772.290,34



As perspectivas para 1969, em ambos os mercados, apresenta-se animadora, o que permitirá, pelo menos este é o esquema, uma distribuição da produção, colocando uma unidade (80 teares) no atendimento à demanda interna e, a outra, à procura externa.

A execução desse esquema de muito influirá, para melhor no resultado final do exercício, com reflexos nos dividendos e nos benefícios sociais.

**CRÉDITO**

A CATA tem merecido o crédito necessário à execução de suas atividades, sem o qual não poderia ter cumprido seus objetivos, embora, como foi dito antes, devido à generalidade que é dada à esse instituto brasileiro no desenvolvimento econômico do país, ainda não se tenha chegado ao crédito condizente com o projeto que pretende beneficiar.

Como decorrência, a elevada conta de "encargos financeiros", anualmente crescente, não obstante os outros instrumentos colocados à disposição do empresariado pelo Governo Federal, merecendo destaque os incentivos concedidos à exportação com reflexos no IPI e a taxa de câmbio variável.

Assim é que uma pequena parte do capital-de-giro passou a ser atendida com os valores resultantes da movimentação desses instrumentos.

No primeiro caso, a recuperação é vagarosa, dependente que fica da demanda do mercado interno; no segundo, embora o resíduo advindo seja processado em ritmo mais acelerado, é, por utilização antecipada das cartas de crédito, consumida nos juros dessa antecipação ou, quando não, nas remessas para pagamentos de exterior, de uma só vez.

Entretanto, permitem um desfogo de obrigações, sem necessidade de maiores ônus.

Outro instrumento de caráter permanente e de natureza estadual garantidor desse desfogo com reflexos no próprio resultado financeiro final, é a isenção do ICM gozada pela Empresa.

Necessário, pois, que os créditos e os financiamentos lançados pré-existam genericamente, mas que, ao serem aplicados, apresentem variações qualificadoras que se coadunem com o tipo de indústria a ser financiada, pois, sem que seja esse fato considerado, os esquemas de crédito serão bons para um certo número, insuficientes, pelo ovido que se dá às peculiaridades de cada empresa, para outras.

Rélevante frisar, entretanto, que, no limite das instruções regeadoras da espécie, a Empresa sempre recebeu o melhor tratamento por parte dos Bancos do Brasil, da Amazônia e do Estado, e da rede privada.

**ASSISTENCIA SOCIAL**

Subliminarmente à atividade industrial propriamente dita, a Empresa, como sempre, dedicou uma parcela de seus resultados financeiros, em cumprimento à obrigação estatutária, assim como em caráter espontâneo, para complementar as necessidades de sua força de trabalho, através de prêmios de produção, do fornecimento de alimentação, serviço médico e ambulatório, distribuição de Natal, ao lado da participação nos lucros.

Com isto os compromissos estatutários são anualmente superados. Para se ter uma idéia desse montante, basta acompanhar a evolução dos benefícios a que se comprometeram através dos anos:

a) Assistência Social:			
1964	4.978,51		
1965	22.578,50		
1966	35.369,02		
1967	28.585,34		
1968	51.848,64	143.360,01	
b) Participação nos lucros:			
1966	35.369,02		
1967	28.585,34		
1968	51.848,64	115.803,00	
Total Geral		259.163,01	

Esclarecido em seus devidos termos, a Assistência Social no exercício, pode ser relacionada como se segue:

165.896	refeições distribuídas	71.599,27	
	receita produzida	41.672,81	
	<b>Deficit</b>		29.926,48
1.099	atendimento de ajuda monetária		23.240,00
1.400	Cestas de Natal		13.412,69
905	Brindes de Natal para filhos de operários		3.321,45
Centro de Assistência Social da CATA		511.848,64	
Participação nos lucros		51.848,64	
			NCr\$ 173.597,75

Tal aplicação corresponde a 10,7% do lucro líquido produzido, quando a obrigação da Empresa está limitada em 10% daquele resultado.

Paralelamente, o CASCATA procedeu aos seguintes atendimentos:

<b>Ambulatório</b>	<b>Casos</b>
Consultas médicas (associados e pessoas da família)	6.296
Exames médicos pré-admissão	958
Auxílio natalidade	6
Auxílio funeral	10

Procedente, também, declarar, que a Empresa se mantém rigorosamente em dia com as contribuições para a Previdência Social que, no período, atingiram a elevada cifra de NCr\$ 394.203,10.

**RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado alcançado demonstra uma sensível melhora no quociente de liquidez da Empresa, ao mesmo passo que traz o acerto da política administrativa posta em execução.

Em que pesem a elevação da taxa cambial, o aumento do mínimo salarial, ao lado do crescimento de preços dos derivados do petróleo e do aumento das despesas com obras, o lucro de 5% obtido no exercício de 67 cresceu para 8%, sem necessidade de chamada de capitais.

A confirmação da afirmativa inicial pode ser observada através da seguinte e visível sintomatologia encontrada no Balanço:

1) No Ativo e Passivo			
Compensação			
Valores apenhados	1967	1968	
Bens hipotecados	5.004.711,95	3.536.111,02	
2) No Passivo			
Exigível a curto prazo			
—dividendos a pagar	266.871,71	424.284,19	
Exigível a longo prazo			
—credores do exterior	2.668.043,58	1.922.693,41	
Não exigível			
—provimento para resgate de Ações B	120.400,61	172.249,25	

As parcelas retro-registradas confirmam a afirmação feita no início deste capítulo.

Pode-se afirmar, ainda sem medo de errar, que o valor do dinheiro constitui, além de inflacionário, o que atrita com a política governamental, um entrave ao robustecimento financeiro empresarial. Basta observar que a conta correspondente, em 1967 e 1968 foi, respectivamente, de NCr\$ 1.128.349,70 e NCr\$ 1.267.160,71, decorrente da aplicação das taxas e de 18 e 24% pelo Banco do Brasil e pelos demais recursos tão necessários ao capital-de-giro.

Se a política é anti-inflacionária a contrapartida correspondente terá que incidir na baixa dos juros cobrados sobre dinheiro tomado por empréstimo, mormente quando se tratar de bens de produção inerentes à circulação de cereais e carnes.

A taxa ideal, com reflexos positivos no esquema inflacionário, seria a de 12% ao ano, abrangendo as atividades contempladas com os incentivos da Lei n. 5.444.

Só desta maneira haverá robustecimento econômico empresarial.

Com isto foi colocado à vista dos ilustres acionistas da CATA, para a devida análise, uma radiografia da Empresa, através de números integrantes do seu Balanço, num ato de verdadeira prestação de contas, em cumprimento à confiança depositada nesta Diretoria, no desempenho do mandato que, com autenticidade, procura desobrigar-se, sempre no sentido de robustecer a estrutura empresarial.

Ao atingir mais esta etapa consolidadora, de justiça ressaltar a colaboração recebida dos Exmos. Senhores Governador do Estado do Pará, Prefeito de Belém, Gerência e corpo funcional dos Bancos do Brasil, da Amazônia, do Estado do Pará, assim como de seus acionistas, clientes e fornecedores, e, em destaque especial, a contribuição do mais humilde no mais graduado funcionário da família Gatense, e sem a qual nenhum objetivo teria atingido e a qual a Diretoria é extremamente grata.

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

- (s. s.) Valdemiro Martins Gomes  
Diretor Presidente
- Manoel Soares do Nascimento  
Diretor Superintendente
- Dilermano Guedes Cabral  
Diretor Tesoureiro
- Manoel Martins Nogueira  
Diretor Comercial
- Cândido Martins Gomes  
Diretor Industrial
- Mário Gomes Lopes  
Sub-Diretor



**COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA**

C.G.C. (M.F.) N. 04.896.759

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

ANO BASE: 1968

EXERCÍCIO FISCAL: 1969

— PASSIVO —

**A T I V O**

Disponível	25.250,88	
Caixa	174.497,70	
Bancos c/Depósitos s/Limite	5.906,80	205.655,38
Bancos c/Depósitos Especiais		
Realizável — A Curto Prazo:	10.986,00	
Acionistas c/Capital a Realizar		
Estoque:		
Matéria Prima	2.195.280,04	
Almoxarifado	831.900,26	
Produtos em Elaboração	222.281,36	
Produtos Terminados	84.833,72	3.334.275,38
Importação em Andamento	6.893,60	
Ftítulos a Receber	3.000,00	
Duplicatas a Receber	1.604.286,57	
MENOS — Duplicatas Descontadas	1.553.005,58	
Contas Correntes	61.678,53	
Postos de Compras Fibras	4.423,38	
Centro de Assistência Social da CATA	9.173,93	
MENOS — Fundo de Assistência Social	61.022,57	
Valores a Ressarcir	59.153,54	
Créditos Fiscais da Lei 5.444/68	359.783,02	3.898.648,37
A Longo Prazo:	11.172,73	
Obrigações da Eletrobrás	47.966,64	59.139,37
Obrigações do Tesouro Nacional		
Imobilizado		
Imóveis	1.886.383,29	
Móveis e Utensílios	209.499,26	
Máquinismos e Acessórios	3.815.672,42	
Veículos	89.661,54	
Correção Monetária	2.856.171,10	
Maqs. c/Reajuste p/Diferença de Câmbio	2.529.775,21	
Obras e Construções em Andamento	240.175,17	
Cauções e Depósitos	3.589,00	11.610.928,99
Compensação		
Contratos de Seguros	7.621.806,62	
Ações Cauconadas	1.200,00	
Títulos em Garantia	35.000,00	
Contratos de Câmbio	889.143,00	
Valores Apenhados	3.536.111,02	
Penhor Mercantil — Lei Delegada n. 2	735.566,00	
Títulos em Cobrança Simples	21.374,01	12.840.200,74
		NCr\$ 28.614.570,85

Exigível — A Curto Prazo:		
Contas a Pagar	49.897,10	
Promissórias a Pagar	240.000,00	
Duplicatas a Pagar (Matéria Prima)	311.789,90	
Dividendos a Pagar	424.284,19	
Câmbio c/Adiantamento	590.811,02	
Gratificação a Pagar	145.176,20	
Promissórias Rurais a Pagar	288.954,60	
Contas Correntes	105.220,72	
Fornecedores (Material de Fabricação)	255.059,46	
Bancos c/Garantia	30.306,70	
Imp. c/Produtos Industrializados a Recolher	55.682,67	
Contribuição de Previdência Social	7.672,64	
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.809,82	
Imposto Sindical a Recolher	15,80	
Fundo de Participação dos Empregados	51.849,64	2.559.529,46
A longo Prazo:		
Cretores Nacionais	3.001.006,72	
Cretores do Exterior	1.822.693,41	4.923.700,13
Não Exigível		
Capital	5.700.000,00	
Reserva Legal	194.695,54	
Reserva p/Aumento de Capital	6.434,57	
Fundo de Depreciações	1.225.097,90	
Fundo de Correção Monetária	565.077,32	
Fundo de Indenização Trabalhista	24.049,20	
Fundo p/Aumento Capital Lei 5.174/66	189.325,57	
Prov. p/Liquidação de Créditos Duvidosos	48.128,59	
Prov. p/Garantia de Dividendos	108.294,89	
Prov. p/Resgate de Ações Preferenciais "B"	172.249,25	
Saldo a Disposição da Assembléia	67.783,69	8.291.140,53
Compensação		
Seguros Contratados	7.621.806,62	
Caução da Diretoria	1.200,00	
Garantias Prestadas	4.306.677,02	
Câmbio Contratado	889.143,00	
Endosso p/Cobrança Simples	21.374,01	12.840.200,74
		NCr\$ 28.614.570,85

Belém (PA), 31 dezembro de 1968	Mário Gomes Lopes	Subs. — Diretor
Manuel Martins Nogueira	Dilemardo Guedes Cabral	Diretor Tesoureiro
Diretor Comercial	Cândido Martins Gomes	Diretor Industrial
Nelson Galvão Santos		
Reg. C.R.C. — Pa. 2. 0234		



DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1968

D E B I T O		C R E D I T O	
Recargas do Exercício			
Encargos do Exercício	605.181,74	Saldo das Contas de Produção	3.694.312,74
Despesas Administrativas	994.721,41	Rendas Diversas	80.394,96
Encargos Financeiros	272.439,30	Ressarcimentos de Seguros	3.318,98
Encargos de Câmbio	18.205,59	Recuperações	922.435,85
Encargos de Comissões	1.168.406,89	Reversão	
Despesas c/ Fretes e Vendas	32.727,02	Provisões p/ Liquidação de Créditos Duvidosos	52.973,28
Impostos e Taxas	3.089.681,95		
Amortização do Ativo			
Depreciações de Maquinários e Acessórios	532.940,64		
Depreciações de Móveis e Utensílios	25.750,06		
Depreciações de Veículos	19.961,40		
Provisões do Exercício			
Prov. p/ Liquidação de Créditos Duvidosos	48.128,59		
Resultado do Exercício			
Reserva Legal	51.848,64		
Reserva p/ Garantia de Dividendos	51.848,64		
Fundo de Assistência Social	51.848,64		
Fundo de Participação dos Empregados	400.288,58		
Dividendos a Distribuir	145.176,20		
Gratificações	51.848,64		
Prov. p/ Resgate Ações Preferenciais Série "B"	42.942,28		
Saldo a Disposição da Assembléia	189.324,71		
Fundo p/ Aumento do Capital - Lei 5.174/68			
	1.036.972,97		
	NCr\$ 4.753.435,61		

(sa) Valdemiro Martins Gomes Diretor Presidente  
 Manoel Soares do Nascimento Diretor Superintendente  
 Manuel Martins Noqueira Diretor Comercial  
 Nelsen Galvão Santos Reg. C.R.C. - Pa. n. 0234  
 Cândido Martins Gomes Diretor Industrial  
 Dilermando Guedes Cabral Diretor Tesoureiro  
 Mário Gomes Lopes Sub - Diretor

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
 Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA, examinando o Balanço Geral e a correspondente Conta de Lucros e Perdas, contas e documentação da mesma sociedade, que lhes foram apresentados, relativo ao período compreendido de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas o balanço e as respectivas contas.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1969.  
 José Ivo Loureiro de Amarel Nabor de Castro e Silva  
 Domingos Francisco de Bastos



**TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S. A.**

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 8 (oito) de abril de 1969.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às catorze horas, na sede social da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S. A., sita no Quilômetro 5, da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, Neste Estado, devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) de março, 1.º de abril 1969, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 28 (vinte e oito) de março, 2 (dois) e 3 (três) de abril, do mesmo ano, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade para uma sessão de Assembléa Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presença verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção, na forma do disposto no artigo 30.º, dos estatutos sociais, o diretor-presidente, acionista Felipe Lopez Zapata, que convidou o acionista Miguel Garcia Mestanza Jr., para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S. A., para uma Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 (oito) de abril de 1969, às 14.00 horas, em sua sede social sita no Quilômetro 5 da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — discussão e aprovação do balanço encerrado a 31 de dezembro de 1968; b) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) — ou-

tros assuntos de interesse social — Belém, 25 de março de 1969. — TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S. A. — Felipe Lopez Zapata, Dir. Presidente. — Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente pediu ainda ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo, então, o acionista Edilson Moura Barroso proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os Senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constantando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b", da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição da Diretoria e dos Senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida a votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, pelo que a sociedade será administrada, até a próxima Assembléa Geral Ordinária pelos seguintes elementos: DIRETORIA: — Diretor-Presidente: — Felipe Lopez Zapata, espanhol, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Pedroso de Moraes, 2363, S. Paulo — SP; Diretor-Vice-Presidente — Dr. Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua D. Romualdo de Seixas, 1411 — Belém-Pará; Diretor-Gerente — Miguel Garcia Mestanza Júnior, brasileiro, casado, in-

dustrial, residente e domiciliado à Rua Guapiagu, 237 — S. Paulo — SP; CONSELHO FISCAL: — Membros Efetivos: — Dr. Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 3536—Belém—Pa; Hernando Rodrigues Mattos, brasileiro, casado bancário, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, 1821 — Belém Pa; e Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileira, solteira, maior, advogada residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Malcher, 142 — Belém — Pa; MEMBROS SUPLENTEs: — Cláudio de Souza Forte, Maurício da Rocha Mendes Filho e Ernesto José de Oliveira, todos brasileiros, contabilistas e bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, os dois primeiros casados e o último, solteiro, maior. Em relação aos honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, resolveu a Assembléa manter os membros honorários fixados por ocasião da constituição da empresa, ou seja, a remuneração simbólica de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) para cada diretor e para os membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) por sessão a que comparecerem. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, em Ananindeua, 8 de abril de 1969. (a) Felipe Lopez Zapata, Fernando Calves Moreira; Miguel Garcia Mestanza Jr., Tapon Corona Cortiças S. A. — Felipe Lopez Zapata; Edilson Moura Barroso; Secundino Lopes Portela; Nilson Cordeiro Barroso.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembléas Gerais. Ananindeua, 8 de abril de 1969.

(a) FELPEI LOPEZ ZAPATA, Pres. da Assembléa Geral

Cartório Kós Miranda  
Reconheço a assinatura supra de Felipe Lopez Zapata. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém 9 de abril de 1969.

(a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 9 de abril de 1969.

(a) Heitval

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 9 de abril de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 2786/88, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1143/69. E para constar eu, Cormen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de abril de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 1308 — Dia — 23.4.69)

AGRO PECUARIA NOVO MUNDO S/A

EDITAL DE CONVOCACAO Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da AGRO PECUARIA NOVO MUNDO S/A, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de Abril do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, à travessa Humaitá, n. 540, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao último exercício social.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1969.

(a) JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

FILHO

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1329 — Dias 23, 24 e 25.4.69)



**CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA)**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas, na sede da empresa, à Trav. Campos Sales, Edifício Comendador Pinho, 7o. andar, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969

**A DIRETORIA**

23, 24 e 25.4.69)

**PORTUENSE, FERRAGENS S/A**  
**Assembleia Geral Extraordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 11,00 horas, em nossa sede social, a Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- alteração dos Estatutos sociais;
- eleição da Diretoria, e
- o que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1969.

(a) **EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ, Presidente.**  
(Ext. — Reg. n. 1300 — Dias 23, 25 e 29.4.69)

**NUNES, CUNHA, FERRAGENS S. A.**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas na sede da empresa, à Rua 15 de novembro, n. 25, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1354 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

**A. F. COELHO — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A.**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 17,00 horas na sede da empresa, à rua 28 de setembro, n. 22, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1355 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

**ARQUET DO PARA S. A.**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,30 horas, na sede da empresa, à Rua O' Almeida, n. 527, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1358 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

**OSCAR REIS SIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente às 9,00, na sede social à Rua Magalhães Barata n. 1553/75 na cidade de Castanhal, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1968; eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; fixação de honorários e o que ocorrer.

Castanhal, 22 de abril de 1969.

**Oscar da Silva Reis**  
Diretor Superintendente  
(Ext. Reg. n. 1.376 — Dias 23, 24 e 25.04.69).

**PORTUENSE, FERRAGENS S/A FABRICA NAZARÉ S. A.**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S/A, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 10,00 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

- aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- o que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1969.

(a) **EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ, Presidente.**  
(Ext. — Reg. n. 1301 — Dias 23, 25 e 29.4.69).

**CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA S/A.**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 17,00 horas, na sede da empresa, à Rua O' Almeida, n. 527, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1357 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

**MARCOSA S.A.**  
Máquinas, Representações, Comércio e Indústria

**Assembleia Geral Extraordinária**  
São os Senhores Acionistas de Marcosa S.A. convidados a se reunirem, em 1a. convocação, no edifício da sede social da Firma, nesta capital, às 16 horas do dia 29 de abril de 1969, a fim de deliberarem sobre:

- aumento do capital social realizado com aproveitamento de reservas;
- alteração do Art. 50. — S. 2o. Art. 6o. e acréscimo de parágrafo ao Art. 28, a fim de adequá-los à Resolução n. 106, de 11.12.68, do Banco Central do Brasil.

Belém, 16 de abril de 1969.

**Mário Silveira**  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.263 — Dias 18, 23 e 29.04.69).

**Assembleia Geral Ordinária**

Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 17,00 horas na sede da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães, 441, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1361 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

**SÃO BERNARDO MADEIRAS S. A. (BERMASA)**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas na sede da empresa, à Rua do Arsenal, n. 380, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1356 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

**Ministério do Interior**  
**BANCO DA AMAZÔNIA S. A.**  
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1968:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
- Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de março de 1969

**Francisco de Lamartine**  
Nogueira  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 801 — Dias 21/3, 8, 23/4/69).



PORTUENSE, FERRAGENS S/A  
FUNDAÇÃO RAIMUNDO SILVA  
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		
REALIZAVEL	4.528,30	
Efeitos a Receber .....	36.836,88	41.365,18
Contas Correntes .....		
VINCULADO		5.100,00
Ações .....	NCr\$	46.465,18
— PASSIVO —		
NAO EXIGIVEL		46.465,18
Patrimônio .....	NCr\$	

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1968

— RECEITA —		
DONATIVOS recebidos de	24.307,08	
PORTUENSE, FERRAGENS S/A .....	407,80	
Dividendos .....	NCr\$	24.714,88
— DESPESA —		
Gastos do exercício:		
Gêneros alimentícios, medicamentos, contas de	18.540,52	
Hospital, etc. ....	6.174,36	
"Superavit" — levado à conta de Patrimônio .....	NCr\$	24.714,88

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1968

(aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente  
AFONSO PEREIRA DA SILVA — Diretor  
ADEMAR DIAS FERNANDES — Diretor.  
(Ext. — Reg. n. 1299 — Dia 23.4.69)

## FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.

### RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1968

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. — FORLUZ — tem o prazer de apresentar a V. Sas. o Relatório dos principais fatos ocorridos na sociedade, durante o exercício de 1968.

#### I — INTRODUÇÃO

No exercício de 1968, importante etapa de sua trajetória viveu a FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. A Diretoria da Empresa dedicou-se profundamente à realização dos trabalhos de ajustamento da infra-estrutura da organização, indispensáveis para alcançar com êxito sua finalidade de órgão propulsor do desenvolvimento na área de sua concessão.

Na Usina Termelétrica de Miramar, iniciou a reforma das 4 (QUATRO) unidades geradoras de 7.500 KW cada, procedendo a reposição das peças desgastadas pelo uso constante a que foi submetido esse equipamento, durante longo período em que a capacidade da Usina não permitiu fôsse paralisado para manutenção. Somente com o funcionamento das 2 novas unidades de 25.000 KW cada, essa tarefa foi possível. Nesse serviço, foram aplicados mais de 500 mil dólares em

peças de reposição, importadas do exterior. As primeiras 2 (DUAS) unidades recuperadas, já voltaram ao rendimento de sua capacidade nominal, comprovando o acerto com que esse serviço vem sendo executado. Quanto às duas novas unidades geradoras de 25.000 KW cada, foi dado serviço de manutenção permanente, para que essas máquinas tenham funcionamento normal e deem o rendimento específico que delas se espera.

A rede da cidade, foram acrescentados cerca de 75 km de extensão para atender novos núcleos de consumidores e melhorar áreas onde se faziam necessários reparos.

Em 1968, funcionaram as Subestações do Tapanã e Independência, esta última ainda não inaugurada oficialmente, possibilitando a melhoria do sistema de distribuição em Icoaraci e na área urbana da Capital.

Foi, também, iniciado o fornecimento de energia em grosso à CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, para transmissão e distribuição a municípios vizinhos.

Os serviços administrativos e de pessoal continuaram sendo reestruturados, no que se avançou em organização e eficiência.

Finalmente, o trabalho desenvolvido no exercício faz esperar da sociedade v" a melhor atuação no decorrer de 1969.

#### II — DA ORGANIZAÇÃO

Em 1968, a organização básica da Empresa continuou seguindo as diretrizes traçadas na última Assembléia Geral de 11.07.1967, que modificou os Estatutos da Empresa. O quadro diretivo continuou constituído de um Presidente e cinco Diretores: Vice-Presidente, Financeiro, Administrativo, de Operações e Técnico, com mandato até julho de 1971.

#### III — OBRAS

Em 1968, as seguintes obras principais foram realizadas:

— Construção e montagem da Subestação Abaixadora do Tapanã, com capacidade de 5.000 kVa que atende aos consumidores industriais, comerciais e residenciais do Distrito do Icoaraci.

— Construção e montagem da Subestação Abaixadora Independência, com capacidade de 7.500 kVa, que atende a vários alimentadores da cidade, proporcionando maior rendimento ao sistema de distribuição de energia.

— Construção de 75.106 metros de rede de distribuição e transmissão, com a aplicação de 216.050 metros de condutores de diversos calibres, beneficiando novos bairros e áreas de maior densidade demográfica da cidade.

— Construção de 19.338 metros de rede de iluminação pública, com a instalação de 842 novas luminárias de Vapor de Mercúrio e incandescentes.

— Instalação à rede de distribuição de 61 novos transformadores, num total de 6.527,5 kVa, sendo 3.445 kVa à rede pública e 3.082,5 kVa, por particulares.

— Iniciada a construção do prédio onde funcionará definitivamente a ESCOLA PRIMARIA FORLUZ, com capacidade para 450 alunos por turno.

#### IV — OPERAÇÃO

A FORLUZ permanece até o presente exercício de 1968 com uma única fonte de geração de energia: a Usina Termelétrica de Miramar.

Essa fonte é constituída das seguintes 6 (SEIS) unidades turbogeneradoras:

4 unidades geradoras de 7.500 KW cada = 30.000 KW-37,5%  
2 unidades geradoras de 25.000 KW cada = 50.000 KW-62,5%  
TOTAL DA CAPACIDADE INSTALADA... 80.000 KW-100%

No decorrer do ano, operou durante 8.784 horas, ou



seja, 100% (cem por cento) do fator de disponibilidade, assegurando fornecimento de energia elétrica contínuo e firme.

Elevou-se a 202.679.800 kwh a produção total de energia da FORLUZ, o que, comparando com o exercício passado, quando a produção de energia foi de 170.267.000 kwh, registra incremento de produção de 19,04%.

A solicitação máxima horária foi de 44.500 kw, ou seja, um fator de demanda de 55,63%.

Na produção de energia, mencionada foram consumidos 68.859.131 Kg de óleo combustível, "fuel-oil". O consumo específico médio de combustível em 1968 foi de 0,340 Kg/kwh gerado, o qual, comparado com o consumo específico médio de 1967, indica uma diferença para menos de 0,007 Kg de combustível por kwh gerado, oferecendo uma economia de combustível de 1.418.759 Kg, correspondente a ..... NCr\$ 96.573,57.

Cabê, aqui, abrir um parágrafo para registrar o êxito dos serviços iniciados em 1967 para melhorar, de um modo geral, a operação da Usina Termelétrica de Miramar e o sistema de distribuição de energia, com a reforma das 4 (QUATRO) unidades mais antigas de 7.500 KW. Essa tarefa, que se constituiu na maior concentração de esforço quanto aos serviços de operação da Empresa, apresentou êxito compensador, sendo a mesma executada por pessoal da própria Empresa, agrupado em equipes, sob a orientação de um engenheiro, representando o fabricante do equipamento.

Cumpra salientar que, pela primeira vez foi realizado pelo nosso próprio pessoal, trabalho dessa natureza.

Nessa reforma, foram aplicados US\$ 541.932,00 em peças de reposição, com recursos oriundos da própria Empresa.

Registra-se, também, como fato de relevância, no setor de operações, a montagem de novas subestações, proporcionando um aumento da potência instalada em kva, de 40% sobre o ano anterior. Em consequência desse fato, a distribuição de energia aumentou de 19,21% sobre o total distribuído em 1967.

Esse fato, deve-se ao funcionamento, no exercício, das Subestações do Tapanã e Independência, que vieram melhorar o sistema de distribuição da Empresa.

#### V — EXPANSÃO

Como não podia deixar de ser, esta Empresa tem sempre como objetivo de política o atendimento das necessidades sempre crescentes de energia elétrica para Belém e adjacências. A manutenção dos serviços de eletricidade prestados pela FORLUZ, de modo a dar continuidade no desenvolvimento da área de sua concessão, muito preocupa a Diretoria da Empresa.

Após o funcionamento das novas unidades geradoras da Usina Termelétrica de Miramar, de 25 MW cada, começou a Diretoria da Empresa a pensar em termos de nova ampliação dos seus sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia.

Elaborou, então, plano de expansão que cobre o período de 1969 a 1976 e fê-lo incluir em negociações que a ELETROBRÁS fazia com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO — BID para obtenção de repasse de um empréstimo global que seria concedido à Empresas de energia elétrica brasileiras, através daquela Empresa nacional.

Em tempo recorde, menos de 30 dias, com recursos próprios e substancial ajuda da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, foi elaborado projeto de ampliação dos serviços concedidos à FORLUZ e encaminhado à análise dos técnicos do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO — BID.

Para gáudio nosso, em novembro de 1968, recebemos documento do BID, onde se registram referências elogiosas ao nosso projeto de expansão e aos resultados de auditoria feita por técnicos daquele organismo internacional nesta Em-

presa. Nesse documento, nos termos que abaixo transcrevemos, informam-nos sobre a aprovação do projeto:

"Pag. 24

#### Situação Financeira

2.39 Como se analisa no Relatório Técnico-Financeiro, a situação financeira da FORLUZ é, em geral bastante satisfatória, acusando nos últimos três anos lucros substanciais, estado de liquidez adequado, crescimento rápido do patrimônio e satisfatório índice de endividamento.

#### Organização e Administração

2.41 Constatou-se de nossa análise geral da empresa (Ver Relatório Técnico-Financeiro, Seção 3.4) que sua Diretoria Executiva é altamente capaz e que sua estrutura e organização são, em geral, aceitáveis.

#### Capacidade Técnica

2.42 De acordo com o Relatório Técnico-Financeiro (Seção 4.3), a empresa tem capacidade técnica adequada para manter serviços de qualidade amplamente satisfatória e para atender às ampliações normais do sistema de distribuição.

Equacionado o modo de como proceder à ampliação do sistema elétrico de Belém e assegurados os recursos indispensáveis à realização do projeto, ficou para 1969 a assinatura dos convênios de financiamento e, logo após, o início das obras, que darão à Empresa um potencial instalado de 130.000 Kw.

Esse plano constitui-se, basicamente, no seguinte:

- Instalação de duas turbinas a gás de capacidade total de 22 MW.
- Construção de nova usina termelétrica de 2 x 25 MW. A primeira unidade entrará em operação no fim do ano de 1972 e a segunda no fim de 1973.
- Execução de um programa de expansão de subestações, linhas e redes, inclusive construção de duas novas subestações, em várias etapas, no período entre 1969 e 1976.

O custo do programa acima (exclusive encargos de financiamentos) foi estimado em:

Parte gasta no Brasil ... NCr\$ 21.806.000,00 ou .....  
Us\$eq. 6.772.000,00.  
Parte gasta no exterior. NCr\$ 23.372.600,00 .....  
Us\$ 7.258.600,00.  
Total do programa ... NCr\$eq. 45.178.600,00 ou .....  
Us\$ 14.030.600,00.

Para a cobertura dos custos acima, propõe a FORLUZ o seguinte esquema de financiamento:

Parte gasta no exterior — Financiamento do BID  
Parte gasta no Brasil — Financiamento do BID  
— Financiamento da Eletrobrás  
— Recursos próprios

Resta-nos neste capítulo, registrar acontecimento que toca muito de perto a maioria dos paraenses.

Separada dos continentes, ficou por atender dentro dos planos de expansão da Empresa a Ilha do Mosqueiro, um dos mais importantes balneários do Estado.

Voltou, então, a Diretoria da FORLUZ sua atenção para aquela ilha e encomendou à CELPA a elaboração de um projeto para a implantação de serviços elétricos naquele distrito do Município de Belém, que, ao seu final, foi orçado em cerca de NCr\$ 1.200.000,00.

Com 1.250 KVA de potência instalada, 55.400 metros de rede primária e secundária, 44 transformadores e 993 postes, os novos serviços elétricos da Ilha do Mosqueiro atenderão todas as áreas de maior densidade demográfica do balneário.



Sua conclusão está prevista para fins de maio de 1969, atendendo a velho anseio de todos os frequentadores daquele aprazível recanto do Município de Belém.

## VI — SERVIÇOS

Atendendo à solicitação de consumidores, foram efetuadas, no exercício, 7.968 novas ligações, tendo a Empresa, ao findar o ano, registrado um total de 74.483 consumidores, que em relação ao exercício passado representa um aumento de 8,19%.

O quadro abaixo demonstra o volume dos vários serviços prestados aos consumidores:

Ramais construídos .....	7.968
Serviços de entrada .....	5.826
Orçamentos elaborados .....	600
Vistorias .....	2.625
Medidores instalados .....	8.479
Atendimentos diversos .....	13.634

Em 1968, consolidaram-se vários dos serviços que vinham sendo implantados para melhorar o atendimento do público. Nesse ano, descentralizou-se definitivamente a cobrança de contas de consumo, através da arrecadação pela rede bancária da cidade.

Também, dessa feita, iniciou-se o cadastramento de todos os consumidores, através de detalhado levantamento de carga que dá à Empresa maior oportunidade de controle de todos os seus serviços. Podemos dizer, mesmo, que nesse exercício se caminhou mais que em todos os outros, quanto ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Empresa aos consumidores.

## VII — EMPREGADOS E ASSISTÊNCIA

A Diretoria da Empresa, tendo como princípio que a valorização do homem, além de ser um imperativo social é, também a mais expressiva garantia do bom desempenho da Empresa, fez meta de sua política promover seus empregados em todos os planos da relação de emprego. Aos 720 empregados foi dispensada toda a atenção que merecem e que estava ao alcance da Diretoria.

A vários de seus técnicos foi proporcionado cursos, estágios de aperfeiçoamento em organizações cujos serviços são considerados modelo nacional, e a participação em conclaves destinados ao debate de teses referentes à eletricidade.

Além da melhoria de conhecimentos, a Empresa acordou com seus empregados, no decorrer do exercício, reajuste salarial conforme índice aprovado pelo Conselho Nacional de Política Salarial e concedeu, por merecimento, várias promoções.

Realizou amplo serviço social, médico, hospitalar, dentário, educacional e recreativo junto a empregados e seus familiares. Foram registrados nesse setor 5.300 atendimentos pelo serviço médico, 1.862 pelo serviço dentário, 5.621 pelo serviço de ambulatório. Proporcionou, ainda, seguro de vida gratuito, além dos obrigatórios, a todos os seus empregados.

No setor de ensino primário, através da Escola Primária Forluz, ministrou ensino gratuito a 316 dependentes de empregados.

Esse setor mereceu especial carinho dentro da Empresa, sofrendo reformulação em seus métodos de ensino e sendo projetada e iniciada a construção, para funcionamento no segundo semestre de 1969, de novas instalações da Escola, planejada observando-se a mais moderna orientação pedagógica, com capacidade para receber 450 alunos para cada turno de aula.

## VIII — CAPITAL

Como resultante da correção monetária aplicada ao ativo imobilizado, em Assembléia Geral de 19 de dezembro de 1968, foi realizado novo aumento de capital da Empresa, de ..... NCr\$ 13.500.000,00 para NCr\$ 18.615.000,00.

## IX — SUMÁRIO FINANCEIRO

Procedendo à rápida verificação do resultado financeiro da Empresa, constata-se que é de perfeito equilíbrio. Só a falta acumulada do pagamento de várias contas de consumo pelos poderes públicos, federais, estaduais e municipais hospitalares e outros, cuja soma, ao encerrar-se o exercício, alcança a elevado valor de NCr\$ 1.207.838,75, preocupa-nos sobremodo. Valor tão considerável fora do caixa da Empresa cria problema de difícil solução além de impedir a execução de projetos indispensáveis à manutenção dos serviços.

A apreciação do índice de solvabilidade da Empresa é satisfatória. Para cada NCr\$ 1,00 de débito há NCr\$ 2,20 de disponibilidade (encaixe e crédito imediato) para sua liquidação.

Quanto à reeditividade do capital líquido investido na Empresa encontrou-se um índice de 6,05%, significando que cada NCr\$ investido teve uma remuneração de 6,05%.

Se compararmos, no entanto, esse índice ao de 1967, que foi de 6,94%, verifica-se que houve uma pequena redução que teve como causa o aumento compulsório do capital próprio, em virtude da correção obrigatória do Ativo Imobilizado. Essa redução da taxa de rentabilidade não indica propriamente a redução da capacidade de rendimento do capital, mas sim uma consequência da capitalização compulsória, porém desnecessária, para a obtenção da receita operacional do exercício.

Verificando o Imobilizado, constatamos que houve um aumento de 22,3% de imobilização em relação ao exercício passado, correspondendo a MNCr\$ 7.683. Mas o investimento efetivamente aplicado nesse exercício foi de MNCr\$ 2.498, sendo que a diferença é resultante da correção monetária do Imobilizado.

O Realizável aumentou em cerca de 80%, correspondendo a MNCr\$ 2.795 em relação ao exercício passado, sendo que a maioria se refere à compra de materiais necessários para recuperação das unidades de 7.500 MW e das obras da nova Usina e rede de distribuição de Mosqueiro.

Com relação ao Passivo, a conta Inexigível acusou um aumento de 39,2%, correspondendo a MNCr\$ 7.818, que se traduz, principalmente, pelo incremento do capital resultante da correção monetária.

O Exigível a Curto Prazo teve um acréscimo de 11,3% correspondente a MNCr\$ 319.

O Exigível a Longo Prazo, foi reduzido em 15,3% correspondendo a MNCr\$ 1.820.

A Receita em 1968 em relação à de 1967 demonstra um aumento da ordem de 24% correspondendo MNCr\$ 3.337. O referido percentual foi alcançado graças ao aumento do número de consumidores, à elevação do consumo "per capita" e o aperfeiçoamento do sistema arrecadador da Empresa.

Com relação aos Juros Pagos, efetuamos a liquidação de NCr\$ 453.810,00, principalmente à ELETROBRÁS, e que, em relação ao ano passado, correspondeu a um acréscimo da ordem de 300%.

Ainda no exercício registramos a liquidação da última parcela, no valor de cerca de MNCr\$ 1.200 do débito contratado pela Empresa junto ao Banco do Brasil quando do rescalonamento da dívida referente à aquisição das 3a. e 4a. unidades turbogeneradoras da Usina de Miramar.

O resultado líquido da Empresa, no exercício, foi de ..... NCr\$ 1.226.301,20, sendo satisfatório para uma Empresa de serviço público como a FORLUZ.



1968

P A S S I V O

<b>NIVEL</b>		
Capital .....	18.615.000,00	
Reservas .....	5.835.572,43	
Outros .....	3.285.222,38	27.735.794,81

<b>NIVEL</b>		
<b>Curto Prazo</b>		
Devidas a Pagar .....	1.156.075,48	
Exigências a Pagar .....	43.413,95	
Devidos Declarados .....	700.976,32	
Devidos Vencidos .....	534.451,95	
Outros Créditos Correntes .....	694.998,38	3.129.916,08

<b>Longo Prazo</b>		
Devidas Dividas a Longo Prazo .....	10.038.492,41	13.168.408,49

<b>RESERVA</b>		
Reserva de Suspensão .....	9.488.548,95	
<b>RESERVA</b>		
Reserva de Perdas .....	1.506.616,76	
RESERVA .....	38.292.882,36	

NCr\$ 90.132.251,37

noventa e cinco e um cruzeiros novos e trinta e sete centavos.

**LEOPOLD LEPECKI**

Diretor-Presidente

**WALDNER MORAES DA ROCHA**

Diretor-Financeiro

**ALBERT MACHADO**

Diretor de Operações

**JOSÉ JACINTHO ABENTHAR**

Diretor Vice-Presidente

**EDMUNDO MOURA**

Diretor-Administrativo

**LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS**

Diretor-Técnico



## DEMONSTRAÇÃO DA COM

## D E B I T O

9 RESULTADO		
90.01	Lucros e Perdas-Despesas de Exploração	
80.10	Despesas de Operação	4.972.154,71
80.11	Despesas de Conservação-Motores a Vapor	762.186,51
80.40	Despesas de Transmissão-Operação	56.349,85
80.50	Despesas de Distribuição-Operação	97.248,84
80.51	Despesas de Distribuição-Conservação	1.087.485,17
80.52	Despesas de Distribuição-Diversos	112.782,14
80.60	Despesas de Consumidores e de Cobrança-Pessoal	707.700,00
80.61	Desp. de Consumid. e de Cobr. - Material e Serviços	788.056,12
80.62	Desp. de Consumid. e de Cobr. - Diversos	287.280,22
80.70	Administração em Geral - Pessoal	511.755,08
80.71	Administração em Geral - Material e Serviços	91.349,94
80.72	Administração em Geral - Diversos	1.691.173,08
90.21	Despesas Estranhas à Exploração	
81.0	Deduções de Renda-Despesas C/Juros e Amortizações	
90.01.00	Diferença de Câmbio	
90.11	Cota para Depreciação e Reservas	
11.0	Reserva para Depreciação das Instalações	949.144,17
11.1	Reserva para Reversão	1.283.376,36
11.5	Reserva para Contas Incobráveis	60.621,95
90.40	Resultado do Exercício	
	Fundo de Reserva Legal	60.646,37
	Dividendos à Eletrobrás	120.000,00
	Lucros Suspensos	1.045.654,85

NCR- 17

Pa  
FOI

EDMUNDO MOURA  
Técnico em Contabilidade  
CRC-081

As dezessete horas (17:00) do dia dezanove (19) de março de mil novecentos e noventa e nove (1999), na qualidade de membros do Conselho Fiscal da FÓD (O) PARA S. A., comparecemos à sede dessa Empresa, à Avenida Governador Malcher, n. 1670, procedendo ao exame dos livros e documentos para e receer, convocados que fomos para esse fim.

Belém, 19 d  
Prof. CLOY  
Dr. JOSÉ  
NESTOR F



RELEVÂNCIA LÍQUIDA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE 1968

C R É D I T O

RESULTADO			
90.00	Receita de Exploração		
70.0	Residencial .....	8.720.872,21	
70.1	Comercial .....	4.129.349,91	
70.2	Industrial .....	2.693.827,59	
70.4	Poderes Públicos .....	1.973.888,59	
70.5	Receita de Exploração .....	68.687,32	
70.9	Outras Receitas .....	917.939,47	18.507.357,58
90.20	Receita Estranha à Exploração		
71.0	Receita Estranha à Exploração Patrimonial		689.738,31
51	PENDENTE		
51.3	Outros Créditos Diferidos		13.373,78
			<b>17.209.469,42</b>

105.511,27  
 453.000,00  
 1.130.704,02  
 1.273.142,46  
 1.228.301,22  
 209.469,42

até 31 de dezembro de 1968  
 FORÇA E LUZ DO PARA S/A

- JERZY ZBIGNIEW LEOPOLD LEPECKI  
Diretor-Presidente
- IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA  
Diretor-Financeiro
- WAGNER GILLET MACHADO  
Diretor de Operações
- JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR  
Diretor Vice-Presidente
- EDMUNDO MOURA  
Diretor-Administrativo
- LUIS CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS  
Diretor-Técnicos

Ata da reunião do Conselho Fiscal da FORÇA E LUZ DO PARA S/A, realizada aos dezanove (19) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Do que nos foi dado verificar, podemos afirmar que a contabilização dos serviços e atos da Empresa acham-se em ordem, de acordo com a lei que rege o assunto, pelo que as contas da sua Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968) podem ser aprovadas.

de março de 1969.  
 RIBAMAR MONTEIRO FILHO  
 FREDERICO ARNAUD

(Dia 23.4.69)



**FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.**  
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O					
2	IMOBILIZADO				
20	Bens e Instalações em Serviço				
20.2.	Instalações para Produção-Motores a Vapor .....	18.374.181,93			
20.4	Instalações de Transmissão .....	709.616,91			
20.5	Instalações de Distribuição .....	2.315.906,63			
20.6	Instalações de Distribuição-Consumidores .....	616.133,20			
20.7	Instalações em Geral .....	2.281.094,67	24.296.943,34		
21	Outros Bens e Instalações .....		9.941,58		
25	Bens e Instalações para uso Futuro .....		82.553,58		
28	Outras Propriedades .....		80.676,43		
29	Correção Monetária .....				
29.2	Instalações para Produção-Motores a Vapor .....	9.827.764,01			
29.4	Instalações de Transmissão .....	579.705,18			
29.5	Instalações de Distribuição .....	5.987.007,13			
29.6	Instalações de Distribuição-Consumidores .....	1.287.954,22	17.632.430,54	42.112.545,47	
4	DISPONIVEL		3.886,78		
40	Caixa .....		1.769.872,05	1.773.758,83	
41	Bancos .....				
6	REALIZAVEL				
60	Contas a Receber .....		1.287.638,75		
61	Obrigações e Empréstimos a Receber .....		303.929,39		
62	Devedores Diversos .....		180.641,20		
64	Depósitos Especiais ou Caução .....		983.463,48		
65	Almoxarifado .....		3.001.548,61		
68	Títulos de Renda .....		611.998,51	6.289.419,94	
5	PENDENTE				
50.0	Suspensão .....		542.309,03		
50.3	Outros Débitos Diferidos .....		204.473,50		
52	Obras e Serviços em Andamento .....		976.862,24	1.723.644,77	
0	COMPENSAÇÃO			38.232.882,36	
				NCr\$ 90.132.251,37	

1 INEXIC  
10 Cap  
11 Res  
12 Fur  
3 EXIGI  
30 Con  
31 Obr  
34 Divi  
35 Jur  
37 Out  
39 Dive  
5 SUSPE  
51 Créd  
9 RESUL  
90 Lucr  
J COMPE

Soma e Confere o Presente Balanço em Noventa Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Duze  
Pará, 31 de dezembro de 1968

EDMUNDO MOURA  
Técnico em Contabilidade  
CRC-081

JERZY ZBIC  
Dire  
IRAWALDY  
Dire  
WAGNER GI  
Dire



**CLÍNICA DALMAZIA  
POZZI S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas na sede da empresa, a Rua João Balby, 379, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
  - Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 18 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1353 — Dias — 23, 24 e 25.4.69)

**LOJAS SALEVY S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossas lojas à Avenida Presidente Vargas, 582, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940

- Belém, 17 de abril de 1969.
- Samuel Eliezer Levy  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.374 — Dias 23, 24 e 25-4-69)

**CIATUR — COMPANHIA DE  
TURISMO DA AMAZONIA**

**Assembléa Geral Ordinária**  
1 — Comunicamos aos Senhores Acionistas da CIATUR — Companhia de Turismo da Amazônia, que já se encontram à sua disposição, na sede da Sociedade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/9/1940.

2 — Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIATUR — Companhia de Turismo da Amazônia, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1969, às 17:30 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Vargas 780 Sobreloja 3, a fim de deliberar sobre o seguinte:

Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1968; alteração nos Estatutos Sociais; modificação da Diretoria; Eleição dos membros do Conselho Fiscal; Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Belém, 29 de março de 1969.

Linomar Saraiva Bahia  
Diretor Administrativo  
(Ext. Reg. n. 1140 — Dias 15, 22 e 29-4-69)

**EMPRESA DE AGUA NOSSA  
SENHORA DE NAZARÉ S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas, na sede da empresa, à Av. Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
  - Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 18 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1360 — Dias — 23, 24 e 25.4.69)

**SOBRAL SANTOS S.A. —  
COMERCIO E INDUSTRIA  
(SOTOSA)**

**Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente às 17 horas, na sede social à Trav. Padre Eutíquio n. 300, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 1968; eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; fixação de honorários e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao exercício de 1968, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 15 de Abril de 1969.  
Acácio J. F. Sobral  
— Presidente —  
(Ext. Reg. n. 1.234-A — Dias: 18, 23 e 25.04.69).

**COMAB — CONSTRUTORA  
MARABÁ S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Rua Sto. Antonio — Ed. Antonio Velho, conj. 606.

Belém, 17 de abril de 1969  
a) Maximiano da Rocha  
Telxela  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.288 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**TECIDOS S/A.****A. MONTEIRO DA SILVA,  
Assembléa Geral Ordinária**

Convocamos os acionistas da firma, para a Assembléa Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril do corrente mês, às 18 horas, na sede social à Rua de Santo Antônio, n. 104, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1968.
  - Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.
  - O que ocorrer.
- Belém, 17 de abril de 1969  
**A DIRETORIA**  
Rubens Pereira Bahia  
Diretor-Gerente  
(Ext. Reg. n. 1.283 — Dias 18, 23 e 29.04.69).

**SOBRAL, IRMÃOS S.A.  
(SISA)**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1968; eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; fixação de honorários e o que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, relativos ao Exercício de 1968, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 15 de abril de 1969  
Acácio J. F. Sobral  
— Presidente —  
(Ext. Reg. n. 1.234 — Dias 18, 23 e 25.04.69).

**COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICIPIO  
DE BELEM**

**Assembléa Geral  
Extraordinária**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 25 de Abril de 1969, às 18,00 horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 144, para deliberarem sobre o seguinte:

I — Delegar poderes à Diretoria para assinar o contrato de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

II — O que ocorrer.  
Belém, 16 de abril de 1969  
**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1.267 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**MARTINI, IMPORTADORA  
DE MÓVEIS, S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5.

Belém, 17 de abril de 1969  
a) Hugo Martini  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.286 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**GALLIANO CEI, INDUSTRIA  
E COMERCIO S/A. (CACESA)**

**Assembléa Geral Ordinária**  
— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Av. Marquês de Pombal, 44.

Belém, 17 de abril de 1969  
a) Galliano Cei  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.287 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**MATERIAIS FINOS S/A.  
Assembléa Geral Ordinária**

**1o. CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Materiais Finos S.A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 17 horas, em sua sede social à Tv. Padre Eutíquio n. 1.113, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria;
  - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
  - O que ocorrer.
- Belém, 16 de abril de 1969  
a) Nabor de Castro e Silva  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.282 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**MOLLER S/A., COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES**

C. G. C. 04.805.077

**Assembléa Geral Ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às 10 horas, na sede social à travessa Campos Sales, 63 — 4o. andar, nesta cidade, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Fixação de honorários e o que ocorrer.

(a) Rudolph Moller  
Diretor Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1320 — Dias, 19, 23 e 24/4/69).



**AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas de Amazônia Metalúrgica S.A. — AMETAL, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do mês corrente, às 11 horas, na sede social à avenida Senador Ramos, número 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968;

b) — eleição da Diretoria para o exercício de 1969;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de abril de 1969

(a) Vinícius Bahury Oliveira  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1313 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**COMPANHIA PARAENSE DE LATEX**  
**"COPALA"**

**Assembleia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 5232, às 16 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31/12/68.

2 — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

3 — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 15 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1315 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**RADIO CLUBE DO PARÁ S.A.**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de maio de 1969, às 15 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, n. 351, segundo andar, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Exame e aprovação dos documentos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1968;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969.

c) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1319 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**CIMAR — COMPANHIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODÓVIARIAS**

**Assembleia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas de CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Travessa Benjamin Constant, número 675, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968;

b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de abril de 1969

(a) Vinícius Bahury Oliveira  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1312 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**ACAPU AGROPECUÁRIA S.A.**

**Assembleia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da Acapú Agropecuária S.A., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1969, às 14 horas, na sede da Sociedade na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1968, e parecer do Conselho Fiscal;

b) — exame do Balanço Geral, conta de Despesas Operacionais e demais documentos relativos;

c) — eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários.

d) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1969.

(a) Amédéo Augusto Papa  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1323 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.**

**Assembleia Geral Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social à Praça da Bandeira número 28, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria relativa ao exercício de 1968;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de abril de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1238 — Dias —  
17, 23 e 29.4.69)

**AMAZÔNIA S.A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

**Carta de Autorização n. 139**  
**Inscrição n. C.G.C. n. 04924338**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 9,00 horas, na sede social da firma, sita à Av. Portugal, n. 323 — 2o. andar — salas 209/211, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal", tudo referentes ao exercício de 1968.

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e a fixação dos honorários dos respectivos membros efetivos do Conselho Fiscal.

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 7 de abril de 1969.

(a) Napoleão Carneiro Brasil  
Diretor-Presidente  
Fernandinho Pinto  
Diretor-Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico.

(Ext. Reg. n. 1.350 — Dias  
19, 23 e 24.04.69).

**TECIDOS LUA S.A.**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 18.

Belém, 17 de abril de 1969  
a) Nazareno José Dias  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.292 — Dias  
18, 19 e 23.04.69).

**PARABOR — INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S.A.**  
**— COMUNICAÇÃO —**

Comunicamos aos senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR, que encontram-se à disposição no escritório Central da sociedade, à Rua 15 de Novembro, Edifício Francisco Chamé cor. 1208/12, os documentos referentes ao exercício de 1968, conforme prevê o art. 88 da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de abril de 1969

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.266 — Dias  
18, 19 e 23.04.69).



**CIMAQ — COMPANHIA  
PARAENSE DE MÁQUINAS****Assembléa Geral Ordinária  
Convocação**

Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas de CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 do mês corrente, às 9 horas, na sede social à Avenida Senador Lemos, número 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1969 — 1970;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de abril de 1969

(a) Vinicius Bahury Oliveira  
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1348 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69)

**PARAENSE TRANSPORTES  
AEREOS S/A.****Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Nos termos do art. 26 dos Estatutos da Empresa, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 780, na sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 18 horas do dia 29 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1968;
- Aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da diretoria para o biênio 1969/1971;
- Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1969  
Antônio Alves Ramos Neto  
— Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.334 — Dias  
19, 23 e 24.04.69).

**COMPANHIA AMAZÔNIA  
TÊXTIL DE ANIAGEM  
"CATA"**

C.G.C. (M.F.) 04.896.759  
Assembléa Geral Ordinária  
Segunda Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA —, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 24 de abril de 1969, às 10,00 horas, na sede social à rua do Arsenal, n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968, compreendendo o Balanço, demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso;
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 19 de abril de 1969.

Manoel Soeiro do Nascimento  
Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1342 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**COMPANHIA AMAZONAS  
MADEIRAS E LAMINADOS  
Assembléa Geral Ordinária****1ª. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969 às 11 horas, em sua Sede Social à travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1304 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**COMPANHIA AMAZONAS  
MADEIRAS E LAMINADOS  
— 1ª. Convocação —**

Convidamos os Srs. Acionistas  
Assembléa Geral  
Extraordinária

desta Empresa para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 9 horas, em nossa Sede Social à Travessa Benjamin Constant, 1416, para tratar do seguinte:

- Apreciação da correção monetária para a reavaliação do ativo imobilizado e reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1969.  
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1303 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**PEIXOTO GONÇALVES,  
NAVEGAÇÃO S/A.****Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os acionistas da firma, para a Assembléa Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril do corrente mês às 18 horas, na sede social à Praça Barão do Guajará, 39 altos, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- O Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1968.
- O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1969  
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1302 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**ROMARIS, FISCHER S/A..  
Indústria, Comércio e  
Agricultura****Assembléa Geral Ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, na sede social à travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Fixação de honorários e o que ocorrer.

(a) Rudolph Moller  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1318 —  
Dias, 19, 23 e 24/4/69).

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA, ANA MARIA DA SILVA BORGES, JOSÉ ROSA DA CUNHA, e JOÃO AUGUSTO DA COSTA MARINHO, e no Quadro de Solicitador Acadêmico, os acadêmicos de Direito ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE AVELAR e JOÃO NASRALLA MIGUEL ROSSI, todos brasileiros, residentes nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 15 de Abril de 1969.

a) João Francisco de Lima  
Filho — 1º Secretário.

(T. n. 14.882 — Reg. n. 1.261 — Dias: 18, 19, 22, 23 e 24.04.69).

**SALVADOR INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A. — SINCOSA  
Assembléa Geral Ordinária  
1ª. CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas de SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCOSA, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente às 15 horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela n. 1848, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1969

a) Antônio Ferreira Jorge  
Presidente

(T. n. 14.890 — Reg. n. 1.317 — Dias: 19, 23 e 24.04.69).

**IMPORTADORA DE FERRA-  
GENS S/A.  
Assembléa Geral  
Extraordinária**

Pela presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. para em reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 deste mês, às 17,00 horas, em nossa sede social à avenida Presidente Vargas, 197 — 10. pavimento, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais e o que mais ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1969  
Octavio Augusto de Bastos  
Meira — Presidente da Assembléa.

(Ext. Reg. n. 1.340 — Dias:  
19, 23 e 24.04.69).



**PROGRESSO INDUSTRIAL AGRO PECUARIA S/A.  
RELATÓRIO D A DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o "Balanco Geral", e a demonstração de "Lucros e Perdas", juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas, para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Bragança, 22 de Abril de 1969

**NELSON MARINHO MILHOMEM**  
Presidente

**BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Instalações . . . . .	10.722,00	Capital Social . . . . .	200.000,00
Móveis e Utensílios . . . . .	202,00	Lucros Suspensos . . . . .	763,72
Fazenda Natan . . . . .	18.000,00		
Maq. e Implementos Agrícolas . . . . .	11.160,00	<b>EXIGIVEL</b>	
Currais e Cercas . . . . .	558,30	C. Correntes Quotistas . . . . .	438,82
Utensílios Diversos . . . . .	325,00	C. Correntes . . . . .	11.446,74
Instalações Serraria . . . . .	11.747,76		
Veículos . . . . .	17.677,00		
Imóveis . . . . .	1.600,00		
Estábulo . . . . .	3.000,00		
	<b>74.992,06</b>		
<b>REALIZAVEL</b>			
Rebanho Bovino . . . . .	4.400,00		
Rebanho Suíno . . . . .	51,90		
Aves . . . . .	895,00		
Madeiras em Toros . . . . .	2.571,44		
Plantações . . . . .	8.608,00		
Acionistas c/ Subscrição . . . . .	90,00		
Ações à Integralizar . . . . .	104.988,00		
	<b>121.513,44</b>		
<b>DISPONIVEL</b>			
Caixa . . . . .	1.109,83		
<b>PENDENTES</b>			
Despesas à ressarcir . . . . .	15.033,95		
	<b>NCr\$ 212.649,28</b>		<b>NCr\$ 212.649,28</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— D E V E —		— H A V E R —	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
Cultura da Pimenta do Reino . . . . .	5.650,94	Lucros e Perdas	
Custo de Cultura Diversas . . . . .	50,60		
Custo de Rebanho Suíno . . . . .	347,30	Despesas à Ressarcir . . . . .	8.762,04
Custos de Aves . . . . .	1,00		
Despesas Mercantis . . . . .	344,00		
Despesas da Administração Geral . . . . .	2.368,20		
	<b>NCr\$ 8.762,04</b>		<b>NCr\$ 8.762,04</b>

**NELSON MARINHO MILHOMEM**  
Presidente  
**AREOLINO SOARES BATISTA**  
Diretor

**JULIO ALFREDO CARDOSO CUNHA**  
Tec. em Cont. Reg. C.R.C. — Pa. n. 2.086

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PROGRESSO INDUSTRIAL AGRO PECUARIA S/A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que: tendo examinado o "Balanco Geral" e a demonstra-

ção da conta de "Lucros & Perdas", e demais documentos da firma, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que, são de parecer sejam os mesmos aprovados.

a) Ilegível

a) Reinaldo de Souza Mello

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1.328 — Dia: 23.04.69).



ACAPU — AGRO PECUARIA S/A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas. para deliberação, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, e respectiva demonstração da conta despesas pré-operacionais para o exercício findo naquela data.  
Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.  
Conceição do Araguaia, 21 de março de 1969.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Terrenos de exploração . . . . .	696.960,00	Capital . . . . .	865.784,00
Benfeitorias . . . . .	4.500,00	Fundo de reserva p/ depreciação . . . . .	870,87
Móveis e Utensílios . . . . .	7.918,00		866.654,87
Instalações . . . . .	2.780,30	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	
Veículos . . . . .	37.763,26	Contas correntes diretores . . . . .	14.761,92
Animais . . . . .	4.697,00	Titulos a pagar . . . . .	40.138,80
Animais . . . . .	3.548,04		54.900,72
Maquinismos e ferramentas . . . . .	187,00	<b>COMPENSAÇÃO DO PASSIVO</b>	
Arreios e alfaias . . . . .		Caução da diretoria . . . . .	400,00
	758.353,60		
<b>IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</b>			
Formação de pastos . . . . .	2.842,73		
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
Almoxarifado . . . . .	4.417,09		
Armazém . . . . .	12.589,65		
Contas correntes diversas . . . . .	9.752,72		
Contas correntes empregados . . . . .	15.723,76		
Acionistas capital a liberar . . . . .	30.164,00		
	72.647,13		
<b>DISPONIVEL</b>			
Bancos e caixas . . . . .	3.290,07		
<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>			
Desp. pré-operacionais exercícios anteriores . . . . .	4.035,30		
Desp. pré-operacionais deste exercício . . . . .	80.386,76		
	84.422,06		
<b>COMPENSAÇÃO DO ATIVO</b>			
Ações caucionadas . . . . .	400,00		
	400,00		
	<b>NCr\$ 921.955,59</b>		<b>NCr\$ 921.955,59</b>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>RENDAS FINANCEIRAS</b>	
Despesas gerais . . . . .	79.639,89	Rendas diversas . . . . .	124,00
<b>AMORTIZAÇÃO DO ATIVO</b>		<b>DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>	
Depreciação . . . . .	870,87	Dêste exercício . . . . .	80.386,76
	870,87		80.510,76
	<b>NCr\$ 80.510,76</b>		<b>NCr\$ 80.510,76</b>

AMEDEU ANGUSTO PAPA  
Diretor-Presidente  
RAMEZ ABOU RIZK  
Diretor Financeiro  
NICOLAU LUNARDELLI FILHO  
Diretor Executivo

Conceição do Araguaia, 21 de março de 1969  
VICENTE SAMPAIO GOES NETO  
Diretor Administrativo

JOAO BATISTA ZANIN  
Tec. Contabilidade CRC. — SP. 56.708 — CRC Pa. — IS. 49

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ACAPU AGRO PECUARIA S/A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o balanço geral, a demonstração da conta despesas pré-operacionais e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.  
Paulo Edmur Vieira Pimentel  
Raul Saigh  
Carlos A. de Arruda Botelho Filho

(Ext. Reg. n. 1.324 — Dia: 23.04.69).



**JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**  
Ata da Reunião da Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada em 11 de abril de 1969.

Aos (11) onze dias do mês de abril do ano de 1969 mil novecentos e sessenta e nove, às (9) nove horas, em sua sede social sita à Praça J. Dias Paes, n.º 6, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da JAU — Indústria e Comércio S. A. com a presença de todos os seus Diretores. Presidindo os trabalhos o Sr. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente, comunicou aos presentes dos motivos da presente reunião que tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a emissão de 69.675 (sessenta e nove mil seiscentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos a contar da data da subscrição, captadas de diversas pessoas jurídicas, com recursos oriundos da Lei 5.174/66, constantes do Ofício de SUDAM n.º 716/69-DH-DI, de 8 do corrente. Convidando o Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, para secretário, este tomou a palavra para ler o Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria em pauta, redigido nos seguintes termos: PARECER DO CONSELHO FISCAL. Senhores Acionistas. Os Conselheiros Fiscais da JAU — Indústria e Comércio S. A., no desempenho de suas atribuições procederam a metucioso estudo na Proposta da Diretoria para a emissão de 69.675 ações, preferenciais, nominativas, intransferíveis, e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos. Considerando que tal aumento foi ratificado pela Assembléia Geral Extraordinária, de 30 de junho de 1967, que votou o Capital Autorizado da Sociedade, nosso parecer é que a mesma seja efetivada. Belém, do Pará, 9 de abril de 1969. (aa) Adalberto Marcher da Silva, Antônio Virgínio Aguiar Filho e Manoel Martins Nogueira. Dando prosseguimento o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria que depois de bastante discutida foi aprovada. Com tal resultado, ainda com a palavra o Sr. Presidente, anunciou aos presentes de que a partir desta data o Capital Social subscrito e integralizado passa a ser de dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete cruzeiros novos, (NCR\$ 2.454.817,00), dividido em um milhão quatrocentas e cinquenta e quatro mil oitocentas e dezessete (1.454.817) ações, preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos e um milhão (1.000) de ações ordinárias, nominativas e nominativas endossáveis, todas no valor de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00). Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse se manifestar, foi às dez (10) horas encerrada a sessão. (aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 11 de abril de 1969. (aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro e Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Belém (PA.), 11 de abril de 1969.

(a) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA — Secretário

Está Conforme o Original:

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Luiz Eduardo Ferreira da Silva.  
Belém, 14 de abril de 1969. — Em testemunho Z. V. da verdade. (a) ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 3032/33, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1196/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

Boletim de subscrição de 69.675 (sessenta e nove mil seiscentas e setenta e cinco) anos, a contar da data de subscrição do aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1967, com recursos oriundos da Lei 5.174/66, gozando as ações resoluções da Lei 5.174/66, cuja ata foi arquivada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30.11.68, cuja ata foi arquivada em 21.437, de 19.12.1968, com cujos termos estatutários t

**Número de Ordem**      **S u b s c r i t o r e s**

- 01 — ALMEIDA AMARAL LTDA.
- 02 — ADEGA DO AROUCHE LTDA.
- 03 — A. S. DUARTE
- 04 — BAZAR PARAENSE LTDA.
- 05 — BAR INTERNACIONAL LTDA.
- 06 — B. G. ENGENHARIA DE ESTRADAS S. A.
- 07 — CEL — CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
- 08 — DEONISIO COPPINI & IRMÃOS LTDA.
- 09 — E. BRITO & CIA.
- 10 — EMILIO ROMANI & CIA. S. A.
- 11 — EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ONIBUS LTDA.
- 12 — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TANGARÁ S. A.
- 13 — INDÚSTRIAS ABIB-MANSSUR S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 14 — IMPORTADORA COMERCIAL OLSEN S. A.
- 15 — IKA — IRMÃOS KNOPFHOZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 16 — INDÚSTRIAS MODASPORT LTDA.
- 17 — IRMÃOS KATURCHI LTDA.
- 18 — JUNITHI SUMI
- 19 — LIVRARIA ACADEMICA LTDA.
- 20 — MIRTILLO TROMBINI S. A. COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO.
- 21 — MOVEIS RONCONI LTDA. IND. E COMÉRCIO
- 22 — MARIO PINSUTI
- 23 — OXIGÊNIO "EDY" S. A.
- 24 — PRO — ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA.
- 25 — POTINGA, MADEIRAS E PASTA MECÂNICA LTDA.
- 26 — PADUA AUTOMÓVEIS S. A.
- 27 — SANTOS, IRMÃOS & CIA. LTDA.
- 28 — SAVANA VEÍCULOS S. A.
- 29 — SOFORMAT S. A. — SOCIEDADE FORNECEDORA DE MATERIAIS
- 30 — SERVOPÁ S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- 31 — SUL MADEIRAS LTDA.
- 32 — SERGIO PLENAMENTE & CIA. LTDA.
- 33 — VALÉRIO LUCIANI
- 34 — YANASE & CIA.

CLAUDOMIRO P  
LUIZ EDUARDO

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de Dourado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCR\$ 10  
Belém, 15 de abril de 1969. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 1196/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1969. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.



## JAO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

de nove mil seiscentas e setenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de nominal de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma, emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, a subscrição esta efetivada exclusivamente por titulares de deduções do Imposto de Renda, para integralização com quotas, dos benefícios e estando sujeitas às restrições contantes do Estatuto Social da Empresa, aprovado em Assembléia na Junta Comercial do Pará, sob o n. 3561/68, em 14.12.1968, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. tais os subscritores estão de pleno acôrdo.

Endereços	Ações Subscritas	Valor (NCr\$)	Assinaturas
Rua Augusta, 2877 — São Paulo — SP.	1.648	1.648,00	Claudioiro Pereira da Silva
Largo do Arouche, 486 — São Paulo — SP.	1.009	1.009,00	Claudioiro Pereira da Silva
Av. Gov. Amaral Peixoto, 715 — Nova Iguaçu — RJ.	3.018	3.018,00	Claudioiro Pereira da Silva
Trav. 7 de Setembro, 284 — Belém — Pa.	384	384,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Aristides Lobô, 388 — Belém — Pa.	848	848,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Schiller, 1.262 — Curitiba — PR.	1.560	1.560,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Cons. Crispiniano, 69 — São Paulo — SP.	2.346	2.346,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Dr. A. Brasiliense, 713 — S. Bernardo do Campo — SP.	700	700,00	Claudioiro Pereira da Silva
Trav. 7 de Setembro, 298 — Belém — Pa.	633	633,00	Claudioiro Pereira da Silva
Av. Visc. de Guarapuava, n. 2.400 — Curitiba — PR.	3.962	3.962,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Reinaldo Machado, 1.300 — Curitiba — PR.	2.273	2.273,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Marechal Floriano Peixoto, 170 — Curitiba — PR.	1.350	1.350,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Munhoz da Rocha, 268 — Irati — PR.	7.370	7.370,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Mal Floriano Peixoto, 3663 — Curitiba — PR.	2.925	2.925,00	Claudioiro Pereira da Silva
Av. N. S. Aparecida, 3381 — Curitiba — PR.	3.761	3.761,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Gaucurus, 1325/29 — São Paulo — SP.	1.000	1.000,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Domí Aquino, 893 — Corumbá — MT.	3.842	3.842,00	Claudioiro Pereira da Silva
Praça Brasil, 657 — Cornélio Procópio — PR.	1.100	1.100,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Sergipe, 1178 — Londrina — PR.	1.772	1.772,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. José Loureiro, 464 — 100. — Curitiba — PR.	1.316	1.316,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. José Loureiro, 108 — Curitiba — PR.	1.587	1.587,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Mal. Deodoro, 1560 — S. Bernardo do Campo — SP.	300	300,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. 7 de Abril, 1342 — Curitiba — PR.	1.231	1.231,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Amazonas da Silva, 466 — São Paulo — SP.	5.320	5.320,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Dr. Campos Sales, 31 — Rio Azul — PR.	2.375	2.375,00	Claudioiro Pereira da Silva
Praça Xavier, 28 — Sto. Antônio de Pádua — RJ.	1.278	1.278,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Barão do R. Branco, 129 — Curitiba — PR.	4.022	4.022,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Mal. F. Peixoto, 5.000 — Curitiba — PR.	2.000	2.000,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Comendador Araújo, 194 — Curitiba — PR.	1.105	1.105,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Rockefeller, 1118 — Curitiba — PR.	2.213	2.213,00	Claudioiro Pereira da Silva
Av. Thomas Edison, 644 — São Paulo — SP.	1.100	1.100,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. Mal. Deodoro, 1855 — São Bernardo do Campo — SP.	299	299,00	Claudioiro Pereira da Silva
Av. Senador Fraquer, 862 — S. Bernardo do Campo — SP.	2.747	2.747,00	Claudioiro Pereira da Silva
R. 14 de Julho, 1.197 — Campo Grande — MT.	1.281	1.281,00	Claudioiro Pereira da Silva
	69.675	69.675,00	

Belém do Pará, 11 de Abril de 1969.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
 CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO  
 ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO

de Claudioiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro e Orlando Fernandes da Silva  
 Belém, 14 de abril de 1969. — Em testemunho Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Tab. Substituto.

1,00. Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 15 de abril de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor 3034, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fez a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de



**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA**  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXERCÍCIO 1968**  
**C.G.C. MF — 04934220**

Senhores Acionistas:

1 — O Balanço que apresentamos à apreciação de Vv. Ss., é acima de tudo uma síntese das primeiras etapas da implantação física do Projeto Industrial que nos propomos concluir com uma antecipação de 18 (dezoito) meses em relação ao cronograma de execução preliminarmente idealizado e aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

2 — A partir de maio/junho de 1968, iniciamos em instalações provisórias, as primeiras experiências com a operação dos equipamentos já disponíveis. Isto valeu-nos, associado a nossos conhecimentos anteriores, a conquista de "Know-how" não só em termos de definição da futura programação da produção como também em termos de formação e treinamento de nossos funcionários, futuros operadores do sistema que ora se implanta. "Par-passu", forneceu-nos ainda elementos para as primeiras incursões e tomadas de posição no mercado consumidor que nos propomos atingir.

3 — Todos os investimentos efetuados em imobilizações tangíveis e intangíveis o foram através da aplicação do Capital Social então integralizado que se compõe de NCr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros novos) em ações ordinárias, NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) em ações preferenciais classe C e NCr\$ 621.038,00 (seiscentos e vinte e hum mil e trinta e oito cruzeiros novos) em ações preferenciais decorrentes de recursos da Lei 5.174 e da aplicação de recursos externos, preponderantemente, de Bancos, a guisa de antecipação no tempo, da subscrição e integralização dos restantes NCr\$ 878.962,00 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros novos) previstos com o aporte de recursos da Lei 5.174, em forma acionária e de NCr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros novos) a serem subscritos e integralizados em ações ordinárias.

4 — Daí, os elementos à mais adequada interpretação das exigências de curto e longo prazo que, não fora tratar-se de um projeto em implantação revelaria em uma análise estática uma situação menos segura para o empreendimento, bem diversa da real situação expressa em seus termos dinâmicos.

5 — Finalmente, mencionados os aspectos anteriores, é de nosso dever e cumpro-lo com satisfação, apresentar a Vv. Ss. as seguintes informações:

a) **PRODUÇÃO:** Os produtos já fabricados em caráter experimental foram submetidos à análise e receberam a aprovação do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS e INSTITUTO ADOLFO LUTZ, de São Paulo e ambos de comprovado conceito nacional.

b) **VENDAS:** A política por nós adotada, e que será mantida, orientada no reconhecimento da efetiva colaboração dos tradicionais estabelecimentos de revenda, valeu-nos uma honrosa identificação que, preliminarmente, se expressa no significativo afaturamento de NCr\$ 216.285,12 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e doze centavos) em apenas poucos meses de pré-operação.

c) **FINANÇAS:** Altamente expressiva a colaboração recebida dos estabelecimentos bancários de nossa praça, os quais, compreendendo o esforço de nossa empresa em antecipar a implantação do projeto, permanentemente apoiaram o nosso trabalho, provocando um reconhecimento público, que muito nos apraz fazê-lo neste momento.

Encaminhando aos dignos senhores membros do Conselho Fiscal esse Relatório, o fazemos, encarecendo-lhes um exame minucioso dos números aqui registrados e consequente pronunciamento.

Belém, 14 de fevereiro de 1969.

A Diretoria:

(aa) **OSWALDO NASSER TUMA** — Diretor-Presidente.  
**EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO** — Diretor-Administrativo Comercial.  
**CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA** — Diretor-Industrial.

Conselho Consultivo:

**JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS**  
**NEWTON CORRÊA VIEIRA**

Assessoria ACIONÁRIA: **FRANCO NUNES**.

**BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— A T I V O —

<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....	26.318,04	
Bancos .....	75.057,78	101.375,82
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
Duplicatas a Receber .....	117.339,34	
Cientes .....	123,42	

A Adiantamentos a Fornecedores	29.410,00	
Almoxarifado — Materiais de		
Operação .....	240.560,50	
Almoxarifado — Produtos .....	28.784,69	
Salário Família a Receber .....	74,88	
Depósitos vinculados a Operação		
de Câmbio .....	4.812,31	
Estoque de Mercadorias Setor Co-		
mercial .....	47.214,39	468.319,53

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Acionistas conta capital .....	51.739,00	
F.G.T.S. — não optantes .....	294,40	52.033,40

**IMOBILIZADO**

Maquinismos e Equipamentos ..	291.115,02	
Móveis e Utensílios .....	24.646,88	
Instalações .....	21.821,67	
Imóveis de Uso Próprio .....	159.394,00	
Ações e Participações .....	107,00	
Construções em Andamento .....	678.664,66	
Direito s/Linhas telefônicas .....	2.200,00	
Marcas e Patentes .....	2.128,98	
Sub-Estação Abaixadora .....	15.000,00	
Caução Perman. p/Utiliz. Máq. Mób.		
Utensílios .....	4.382,82	
Sistema de Refrigeração da Fá-		
brica .....	8.800,00	
Implantação do Projeto Indus-		
trial .....	255.505,18	1.463.766,21

**PENDENTE**

Encargos de Instalações a Ressarcir:		
Exercício de 1967 .....	3.587,22	
Exercício de 1968 .....	217.939,83	221.527,05
Desp. de Câmbio p/Imp. de Ma-		
téria Prima .....	4.861,87	226.388,92

**COMPENSADO**

Contrato de Câmbio .....	63.813,06	
Ações Caucionadas .....	1.500,00	
Seguros em Vigor .....	559.124,00	624.437,96
		<b>NCr\$ 2.936.321,84</b>

— P A S S I V O —

**NAO EXIGÍVEL**

Capital Autorizado .....	2.600.000,00	
Menos: Ações a Subscriver ..	1.587.223,00	1.012.777,00

**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Contas Correntes .....	139.305,01	
Fornecedores .....	228.749,15	
Títulos a Pagar .....	441.500,00	
Títulos Descontados .....	58.685,13	
Encargos Sociais e Retenção na		
Fonte .....	2.632,59	870.871,88

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Financiamentos Diversos .....	427.185,00	
Finac., Int., p/Utiliz. Máq. Mób.		
Utensílios .....	1.050,00	428.235,00

**COMPENSADO**

Banco c/Câmbio .....	63.813,06	
Caução da Diretoria .....	1.500,00	
Apólices de Seguros .....	559.124,00	624.437,96
		<b>NCr\$ 2.936.321,84</b>

**MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO**  
Téc. Contabilidade — Reg. 1.270 CRC (Pa.)

Visto:

**OSWALDO NASSER TUMA**  
P/ Tubos Plásticos da Amazônia S/A  
**TUPLAMA**

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**  
— D E B I T O —

Custo de Produtos Vendidos .....	383.319,63	
Custo de Mercadorias Vendidas ..	27.988,93	
Despesas C/Vendas de Produtos .....	11.265,06	
Despesas c/Vendas de Mercadorias ..	886,42	423.470,04



— CRÉDITO —	
Vendas de Produtos .....	168.183,34
Vendas de Mercadorias .....	32.320,98
Receitas Financeiras .....	3.162,37
Receitas Diversas .....	1.838,20
Outras Receitas (Setor Coml) .....	25,32
Encargos de Inst. a Ressarcir .....	217.939,83
	423.470,04

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO  
Téc. Contabilidade — Reg. 1.270 CRC (Pa.)

Visto:  
OSWALDO NASSER TUMA  
P] Tubos Plásticos da Amazônia S/A  
TUPLAMA

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA, abaixo assinados, tendo procedido a análise do Balanço da empresa em 31 de dezembro de 1968 recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação após constatarem estar tudo em perfeita ordem e exatidão e ainda o louvável esforço de sua Diretoria em implantar o projeto, com expressiva antecedência no plano anteriormente estabelecido.

Belém, 28 de fevereiro de 1969.

(aa) ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA  
LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA  
AFONSO GADELHA SIMAS  
(Ext. — Reg. n. 1343 — Dia 23.4.69)

#### TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A. — TUPLAMA

Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 10 de abril de 1969.  
Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às quatorze (14) horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, 95 (noventa e cinco), nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA, presentes os Diretores no fim assinados, constituindo a maioria dos membros da Diretoria. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, comunicou que de acordo com o Ofício n. 813/69-DE-DI, do dia 10 de abril de 1969, recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, já se encontravam habilitadas, na forma da Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966, pessoas jurídicas, para subscrever mais 84.056 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis) Ações Preferenciais, classe "B", de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA, no valor de NCr\$ 84.056,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros novos), conforme relação anexa ao precitado Ofício e nos termos do projeto aprovado pela referida autarquia federal. Continuando, esclareceu que, para possibilitar a referida subscrição, se faria necessário a emissão das Ações Preferenciais correspondentes mediante autorização da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal que já se manifestara, nos seguintes termos: — "Parecer do Conselho Fiscal: Analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de mais 84.056 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis) Ações Preferenciais classe "B", para subscrição por titulares de depósitos decorrentes da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei 5.174, de 27 de outubro de 1966, conforme projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e nos termos do Ofício n. 813/69 — DE-DI, da mesma Entidade, manifestamos nossa integral aprovação à emissão proposta, na forma do disposto nos Estatutos da Sociedade. Belém, 10 de abril de 1969. — (aa) Orlando de Almeida Corrêa, Conselheiro, Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, Conselheiro, e Carlos Amílcar Pinheiro, Conselheiro. Colocando o assunto em discussão, foi por unanimidade aprovada a emissão de mais 84.056 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis) Ações Preferenciais, Classe "B", da Empresa, para subscrição na forma do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, observada a legislação em vigor. Em seguida, o Diretor Presidente esclareceu que, com a subscrição das novas ações cuja emissão acabara de ser autorizada, assim ficaria a situação do capital da Empresa: Capital Autorizado: NCr\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros novos), divididos em 600.000 (seiscentos mil) Ações Ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis; 300.000 (trezentas mil) Ações Preferenciais, Classe "A", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma; 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) Ações Preferenciais, Classe "B", no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma; 200.000 (duzentas mil) Ações Preferenciais, Classe "C", Capital Subscrito: NCr\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros novos), totalizando 310.000 (Trezentos e dez mil) Ações Ordinárias: NCr\$ 913.692,00 (Novecentos e treze mil seiscentos e noventa e dois cruzeiros novos), perfazendo o total de 913.692 (novecentos e treze mil seiscentos e noventa e duas) Ações Preferenciais, Classe

"B" e NCr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos) Ações Preferenciais, Classe "C", perfazendo o total de 30.000 (trinta mil) Ações. E, como nada houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Belém, 10 de abril 1969.

(aa) OSWALDO NASSER TUMA  
Diretor-Presidente  
EDGARD MARIO DE MEDEIROS  
Diretor Administrativo-Comercial  
CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA  
Diretor-Industrial

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Oswaldo Nasser Tuma, Edgard Mário de Medeiros e Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia. Em sinal CNAR de verdade. Belém, 15 de Abril de 1969.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

NCr\$ 80,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de oitenta cruzeiros novos.

Belém, 16 de abril de 1969. — (a) Ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata (Diretoria) em 7 vias foi apresentada no dia 16 de abril de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 3069, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1201/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da Sociedade TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A. — TUPLAMA, reunidos na sede social à Rua Santo Antônio n. 95 (noventa e cinco), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 17 (dezesete) horas do dia 10 (dez) de Abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de 84.056 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis), ações preferenciais, Classe "B", inscritas por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174 (cinco mil e setenta e quatro) de 27 (vinte e sete) de outubro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), concordamos, plenamente com a emissão pretendida.

Belém, 10 de Abril de 1969.

(aa) ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA  
Conselheiro  
RICARDO AURELIO DE BASTOS VASQUES  
Conselheiro  
CARLOS AMILCAR PINHEIRO  
Conselheiro

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Orlando de Almeida Corrêa, Ricardo Aurélio de Bastos Vasques e Carlos Amílcar Pinheiro. Em sinal CNAR de verdade.

Belém, 15 de Abril de 1969.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabela Substituto.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 16 de Abril de 1969. — (Assinatura Ilegível).

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Parecer do Conselho Fiscal em 7 vias foi apresentado no dia 16 de abril de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 3070 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1202/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial



## TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S. A. — TUPLAMA

Boletim de subscrição de Ações Preferenciais, Classe "B", cuja emissão foi autorizada na Reunião da Diretoria, realizada no dia 10 de abril de 1969. As ações preferenciais ora subscritas por titulares de recursos proveniente de deduções do Imposto de Renda, Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição, tendo o valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo), cada uma. Os subscritores estão de pleno acordo com os Estatutos da sociedade.

Número Do Boletim	Subscritores	Quantidade De Ações	Valor NCr\$	Forma Integralização 100% Recursos da Lei 5.174/66
49	AMILCAR GORZONI & CIA. LTDA., com sede em S. Paulo, à Rua Teodoro Sampaio, 2187, representada neste ato pelo seu procurador Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....	1.477	1.477,00	1.477,00
50	A. PEREIRA, com sede em Niterói, à Estrada da Cachoeira 41, representada neste ato pelo seu Procurador Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....	697	697,00	697,00
51	ANTONIO MOREIRA COM. S/A, com sede em Belém, à rua Frutuoso Guimarães, 110, nesta ato representada pelo seu Procurador, Edilson Moura Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....	5.323	5.323,00	5.323,00
52	APARELHOS DOMÉSTICOS ELÉTRICOS LTDA., com sede em Niterói, à Av. Amara Feixoto, 195, representada neste ato pelo seu procurador, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....	11.355	11.355,00	11.355,00
53	ANTONIO FORTIS S/A IMP. COM. IND., com sede em Porto Alegre, à Av. João Pessoa, 57, representada neste ato pelo seu Procurador, Edilson Moura Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .....	6.092	6.092,00	6.092,00
54	AFONSO FREIRE ENG. E ADMINISTRAÇÃO, com sede em Belém, à Rua João Alfredo, representada neste ato pelo seu Procurador, Edilson Moura Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.111	1.111,00	1.111,00
55	ANTONIO M. FERREIRA & CIA. LTDA., com sede em Belém, à rua Padre Eutíquio, 382, representada neste ato pelo seu Procurador, Edilson Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	360	360,00	360,00
56	CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARA, com sede em Belém, à Av. Serzedelo Corrêa, 354, representada neste ato pelo seu procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.054	2.054,00	2.054,00
57	CASTRO ALVES IMPORTADORA LTDA., com sede no Rio de Janeiro — GB, à rua Marquês de Pombal, 171, representada neste ato pelo seu Procurador Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	9.162	9.162,00	9.162,00
58	CONSULTIA — CONSULTORES INDUSTRIAIS ASSOCIADOS, com sede na Guanabara, à Rua do Rosário 108, representada neste ato pelo seu Procurador, Banco da Amazônia S/A — BASA, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.920	1.920,00	1.920,00
59	CHAMMA IND. E COM. S/A, com sede em Belém, à Av. Castilhos França, 21, representada neste ato pelo seu procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	8.831	8.831,00	8.831,00
60	DANIEL ISRAEL & CIA. LTDA., com sede em Niterói, à Rua Visc. do Uruguai, 474, representada neste ato pelo Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.889	1.889,00	1.889,00
61	DEZOTO — OITO IMPORTADORA DE AÇO LTDA., com sede na Guanabara, à Av. Presidente Vargas, 402, neste ato representada pelo seu procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	5.203	5.203,00	5.203,00
62	ERICH EICHNER & CIA. LTDA., com sede na Guanabara, à Rua do Rosário, 135/7, representada neste ato pelo seu Procurador, Aerolino S. Batista, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	6.771	6.771,00	6.771,00
63	F. CARVALHO & CIA., com sede em Belém, à Tv. 7 de Setembro, 202, representada neste ato pelo seu Procurador, Edilson Moura Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	193	193,00	193,00
64	FERRAGENS PLANALTO LTDA., com sede no R. G. Sul, à Rua General Cândido Costa, 212, representada neste ato pelo seu procurador, Oswaldo Nasser Tuma, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.254	1.254,00	1.254,00
65	HONORATO RODRIGUES & IRMAOS, com sede em Niterói, à Rua Col. Noreira César, 403, representada neste ato pelo seu Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.053	1.053,00	1.053,00
66	HABIB A. HADAD & FILHOS LTDA., com sede em Niterói, à Tv. Carlos Gomes, 52, representada neste ato pelo seu procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	3.440	3.440,00	3.440,00



67	IMPORTADORA A.B.E. COM. LTDA., com sede em Colatina, à Av. Getúlio Vargas, 332, representada neste ato pelo seu Procurador, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	4.665	4.665,00	4.665,00
68	MODAS LEADER LTDA., com sede em Niterói, à Rua Visc. do Rio Branco, 661, representada neste ato pelo seu procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	767	767,00	767,00
69	MIRANDA & CIA., com sede em Belém, à Tv. Campos Sales, 205, representada neste ato pelo seu Procurador Edilson Moura Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	478	478,00	478,00
70	SOPETRA — SOC. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., com sede em S. Paulo, à Rua Barão de Campinas, 584, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado nesta sociedade .....	4.464	4.464,00	4.464,00
71	SAMUEL & CIA. LTDA., com sede em Niterói, à Rua Marechal Deodoro, 97, representada neste ato pelo seu Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.587	1.587,00	1.587,00
72	SILVA MEDICAMENTOS LTDA., com sede em Belém, à Rua Manoel Barata, 1020, representada neste ato pelo seu Procurador, Edilson Moura Barroso, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	151	151,00	151,00
73	TECIDOS COURI LTDA., com sede em Niterói, Rio de Janeiro, à Rua Visconde do Uruguai, 478, representada neste ato pelo seu Procurador, Raphael Abensur, conforme instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	3.759	3.759,00	3.759,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>84.056</b>	<b>84.056,00</b>	<b>84.056,00</b>

Belém, 10 de Abril de 1969.  
 (aa) OSWALDO NASSER TUMA  
 Diretor-Presidente  
 EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS  
 Diretor Administrativo-Comercial  
 CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA  
 Diretor-Industrial

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
 Reconheço as 3 assinaturas supra de Oswaldo Nasser Tuma, Edgard Mário de Medeiros e Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia.

Em sinal CNAR de verdade.  
 Belém, 15 de Abril de 1969.  
 (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião Substituto.

P.p. AMILCAR GORZONI & CIA. LTDA.  
 NELSON PEDRO NASSER  
 P.p. ANTÔNIO MOREIRA. COM. S/A  
 EDILSON MOURA BARROSO  
 P.p. ANTÔNIO FORTIS S/A — IMP. COM. IND.  
 OSWALDO NASSER TUMA  
 P.p. ANTÔNIO M. FERREIRA & CIA. LTDA.  
 EDILSON MOURA BARROSO  
 P.p. CASTRO ALVES IMPORTADORA LTDA.  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. CHAMMA IND. E COM. S/A.  
 OSWALDO NASSER TUMA  
 P.p. DEZOITO — OITO IMP. DE ACO LTDA.  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. F. CARVALHO & SILVA  
 EDILSON MOURA BARROSO  
 P.p. HONORATO RODRIGUES & IRMAO  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. IMP. A. B. E SILVA COM. LTDA.  
 JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEREIROS  
 P.p. MIRANDA & CIA.  
 EDILSON MOURA BARROSO  
 P.p. MIRANDA & CIA.  
 EDILSON MOURA BARROSO  
 P.p. SAMUEL & CIA. LTDA.  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH

P.p. TECIDOS COURI LTDA.  
 RAPHAEL ABENSUR  
 P.p. A. PEREIRA  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. APARELHOS DOMÉSTICOS ELÉTRICOS LTDA.  
 JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEREIROS  
 P.p. AFONSO FREIRE ENG. E ADMINISTRAÇÃO  
 EDILSON MOURA BARROSO  
 P.p. CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARA  
 OSWALDO NASSER TUMA  
 P.p. CONSULTIA CONSULTORES IND. ASSOCIADOS  
 BANCO DA AMAZÔNIA S. A.  
 VICTOR HUGO CUNHA  
 P.p. DANIEL ISRAEL & CIA. LTDA.  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. ERICH EICHNER & CIA. LTDA.  
 AEROLINO SOARES BATISTA  
 P.p. FERRAGEM PLANALTO LTDA.  
 OSWALDO NASSER TUMA  
 P.p. HABIB A. HADDAD & FILHOS LTDA.  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. MODAS LEADER LTDA.  
 RAMIRO FERNANDES NAZARETH  
 P.p. SOPETRA — SOC. DE PEÇAS P/TRAT. LTDA.  
 NELSON PEDRO NASSER  
 P.p. SILVA MEDICAMENTOS LTDA.  
 EDILSON MOURA BARROSO

BANCO DO ESTADO DO PARA, S. A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos.  
 Belém, 16 de Abril de 1969. — (Assinatura Illegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
 Este Boletim de Subscrição em 7 vias foi apresentado no dia 16 de abril de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo cinco (5) folhas de n. 3071/75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1203/69. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de Abril de 1969.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
 Reconheço as 25 assinaturas supra, por mim numeradas de 1 a 25. Em sinal CNAR de verdade.  
 Belém, 15 de Abril de 1969.  
 (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião Substituto.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial  
 (Ext. — Reg. n. 1344 — Dia 23.4.69)



**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA)****Assembléa Geral Ordinária — Convocação —**

Ficam convidados os senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (CIFEMA), a comparecerem na Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se às 8 (oito) horas, no dia 29 de abril corrente, na Sede Social, sita na Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das contas da Diretoria;
- Eleição dos Membros da Diretoria, para o triênio 1969/1971;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969; e,
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969.

Belém-Pará, 15 de abril de 1969.

Bento José da Costa  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1182 — Dias 15, 23 e 29.4.69)

**AMAQUIM — AMAZÔNIA PROCESSOS E PRODUTOS QUÍMICOS S/A.****Assembléa Geral Ordinária "Convocação"**

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados a se reunirem na sede social, à Av. Assis de Vasconcelos, 396, Belém, Pará, para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968.
- Preenchimento de vagas na Diretoria
- Fixação de honorário da Diretoria
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal
- Fixação de Honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal
- O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1969.

JONAS ZNYDER — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1350 — Dias 19, 23 e 24.4.69)

**ALTO TAPAJÓS S/A. Assembléa Geral Ordinária 1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados por este meio, os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar no nosso escritório comercial, sito à Rua Gaspar Viana n. 106, no próximo dia 24 do corrente, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Em consonância dos termos do artigo 88, do Dec. n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 16 de Abril de 1969

— A DIRETORIA —  
(Ext. Reg. n. 1.260 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**NELITO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.****Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social nesta cidade.

- Manoel Brito de Almeida  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.293 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**CAETANO VERBICARO S/A. COM. E REPRESENTAÇÕES Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —**

Por meio deste convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 368.

- Belém, 17 de abril de 1969
- Roberto Sebastião Antunes Martins — Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.285 — Dias 19, 23 e 24.04.69).

**LIMA, IRMAOS S/A. IND. E COM. — AVISO —**

Avisamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição para exame no horário de expediente na Sede Social à Rua 15 de Novembro, 324, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1968 de acordo com o que prescreve o Art. 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26.09.40.

- Belém, 18 de abril de 1969
- DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1.331 — Dias 19, 23 e 24.04.69).

**ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A. Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social, à Praça D. Pedro II, n. 14.

- Belém, 17 de abril de 1969
- Badih Nagib  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.289 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**S/A. — BITAR IRMAOS Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua Siqueira Mendes, n. 79.

- Belém, 17 de Abril de 1969
- Miguel de Paulo Rodrigues Bitar  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.290 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**SANTECO BELÉM S/A. Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social, à Rua Sto. Antonio, n. 283.

- Belém, 17 de abril de 1969
- Henedino Souza  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.291 — Dias 18, 19 e 23.04.69).

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Assembléa Geral Ordinária**

Pela presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., para em reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 deste mês, às 18,00 horas, em nossa sede social à avenida Presidente Vargas, 197 — 1o. pavimento, deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição da Diretoria e do Presidente da Assembléa Geral, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1969  
Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente da Assembléa.  
(Ext. Reg. n. 1.341 — Dias 19, 23 e 24.04.69).

**COMPANHIA PARAENSE DE LATEX "COPALA" AVISO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 5232, os documentos a que se refere o Artigo 99, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

- Belém, 15 de abril de 1969
- A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1314 — Dias, 19, 23 e 24/4/69).

LEGISLAÇÃO DE TERRAS  
DO ESTADO DO PARÁ  
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966  
DECRETO N. 5.780 DE  
27/11/1966

A venda no arquivo da  
Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar



**Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ  
LEI N. 4226 DE 9 DE ABRIL  
DE 1969**

Doa a União para uso do Ministério do Exército, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Patrimônio da União, para uso pelo Ministério do Exército, uma área pertencente ao Patrimônio Municipal, situada no bairro do Amapá, terras da Colonia Agricola Municipal Quindangués, medindo 13.333 metros quadrados, de acordo com a planta anexa.

Art. 2º — A área a que se refere o artigo anterior tem os seguintes limites e confrontações: — Fica ao lado direito da pista da FAB, limitando-se ao Norte com quem de direito, por onde mede 100 metros; ao Leste, com quem de direito, por onde mede 164,00 metros; ao Oeste, por onde mede 100 metros, também com quem de direito e finalmente ao Sul por onde mede 121,60 metros.

Art. 3º — Todas as despesas com indenizações, se houver, transferências da propriedade doada e outras, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Marabá, ficando esta doação livre de qualquer ônus para a União.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Marabá, 10 de abril de 1969.

Leonel de Mendonça Vergolino

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em a data supra.

Ofir Marques  
Secretário

Cartório "Silvino Santis"

Reconheço como verdadeiras as (2) duas firmas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A.A. S. da verdade.

Marabá, 10 de abril de 1969

Antonio de Araújo Santis

Tabelião

(Ext. — Reg. n. 1366 — Dia 23/4/69).

**Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRAGANÇA  
LEI N. 1.578**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao patrimônio da União um terreno patrimonial.

Câmara Municipal de Bragança, estatui e eu sanciono o público a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Patrimônio da União sob a jurisdição do Ministério do

Exército um terreno do Patrimônio Municipal, situado no lugar Taíra, de expansão urbana, com sessenta (60) metros de frente e 212 (duzentos e doze) metros de fundos, limitando-se pela frente com a estrada do Prata, lado esquerdo, lado direito e fundos, com terrenos do Patrimônio Municipal.

§ Único — O terreno destina-se a construção da Série do Tiro de Guerra n. 273, deste Município, residência para o respectivo instrutor e Estander de Tiro.

Art. 2º. — Todas as despesas com indenização ou transferências de propriedade de terceiros, porventura localizadas no terreno a doar à União, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Bragança, ficando a doação livre de qualquer ônus para a União.

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino portanto que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, 16 de abril de 1969.

Emílio Dias Ramos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura em a mesma data

Cesarina Viana Wilter

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Tabelião Penafiel

Reconheço as assinaturas supra de Emílio Dias Ramos e Cesarina Viana Wilter.

Bragança, 17 de abril de 1969.

Em test. O.F. da verdade.  
Oscimar Fernandes  
Tabelião

**DECRETO N. 5**

O Cidadão Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n. 1.578 de 16 de abril de 1969;

**DECRETA**

Art. 1º. — Fica doado em caráter definitivo ao Patrimônio da União, sob a jurisdição do Ministério do Exército, uma área de terreno medindo 60 (sessenta) metros de frente por 212 (duzentos e doze) metros de fundos, situado no lugar Taíra, de expansão urbana confrontando-se pela frente com a estrada do Prata, lado esquerdo, lado direito e fundos com terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º. — Todas as despesas com indenização ou transferência de benfeitorias de propriedade de terceiros, porventura localizadas no terreno ora doado à União, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Bragança, ficando esta doação livre de qualquer ônus para a União.

Art. 3º. — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, 16 de abril de 1969.

Emílio Dias Ramos  
Prefeito Municipal

Tabelião Penafiel

Reconheço a assinatura supra de Emílio Dias Ramos.

Bragança, 17 de abril de 1969.

Em test. O.S. da verdade.  
Oscimar Fernandes  
Tabelião

(Ext. — Reg. n. 1367 — Dia 23/4/69).

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Divisão de Administração  
SEÇÃO DO PESSOAL E  
CONTROLE  
EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Manoel Domingos Costa, ocupante do cargo de Investigador de Poli-

cia, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 18 de março de 1969.

VISTO:

Dr. Luiz Augusto Paes  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

1.º Ten. Miguel Arthur de Souza

Diretor da Divisão de Administração.

(G. — Reg. n. 3173 — Dias 23, 24, 25, 29, 30/4/ 3, 6 e 7/5/69)

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO**

ACORDAO N. 7.160

(Processo N. 12.124)

Requerente: — General José Manoel Ferreira Coêlho, Secretário de Segurança Pública, em 1965.

Relator: — Ministro Elias Naif Dalbes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o General José Manoel Ferreira Coêlho, Secretário de Segurança Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas daquela Secretaria relativa ao exercício financeiro de 1965, na importância de NCR\$ 375.037,98 (Trezentos e setenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros novos e noventa e oito centavos), recebida do Governo do Estado à conta da Verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, Tabela Explicativa 3.3, Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Despesas de Capital mais os créditos suplementares abertos pelas Leis ns. 3299 de 7-5-65, e 3555, de 28-11-65, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir

o competente "Alvará de Quitação", em favor do General José Manoel Ferreira Coêlho, Secretário de Segurança Pública, relativamente à importância de NCR\$ 375.037,98 (Trezentos e setenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros novos e noventa e oito centavos), referente ao exercício de 1965.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1969.

Abstive-me de votar  
Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidenta

Elias Naif Dalbes Hamouche  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana  
Jayme Ferreira Bastos  
Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

Fui Presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.506 de 29-3-69)

(G. Reg. n. 366)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.989

## CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: — Ana Lobato  
RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969

Processos iniciados hoje

1) Ação de despejo: — Autor — Quitéria Ferreira dos Santos — Réu — Francisca Batista dos Santos. Juízo da 5a. Vara. Dr. Raimundo Olavo — Despacho: — D. A. Cite-se. Em 27.01.69.

2) Ação executiva — Autor — Acrísio Leite Aranha — Réu — Raul de Castro Soares. Juízo da 9a. Vara. Dr. Nelson Amorim. Despacho: — D. A. Cite-se. Em 27.01.69.

Belém, 28 de janeiro de 1969.

Ana Lobato  
Escrivã  
(G. Reg. n. 1.705)

## CARTÓRIO PEPES EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969

Processos Entregues aos Juizes

Juízo da 1a. Vara Cível — Ação de Despejo

Autora: — Julieta Gomes da Silva

Réu: — Antônio Joaquim da Silva Moura

Juízo da 3a. Vara Cível — Ação Executiva

Exequente: — Rádio Amazônia S.A.

Executado: — Orlando Silva

Juízo da 3a. Vara Cível — Ação Executiva

Exequente: — João Maria de Souza

Executado: — Benedito Cardoso do Vale

Juízo da 3a. Vara Cível — Ação Executiva

Exequente: — Bastos & Carneiro Ltda.

Executado: — Raimundo de Almeida Moreira

Juízo da 3a. Vara Cível — Inventário

## RESENHA FORENSE

Invent.: — Dilermando de Elyrio Monteiro Noronha  
Invent.: — Angelina Alves Monteiro Noronha.

Juízo da 2a. Vara Penal a/c a 1a. Vara do Cível — Desquite.  
Autor: — Waldyr Souza da Silveira.

Ré: — Ana Margarida Camabi da Silveira.

Processos Devolvidos dos Juizes

Juízo da 3a. Vara Cível — Ação de Reintegração de Posse

Autor: — Juraci Belém Siqueira Braga

Réu: — Alonso Souza

Despacho: — A conta. Belém, 28.01.69. (a) Ossiani Correa de Almeida.

Juízo da 4a. Vara Cível — Ação Executiva

Exequente: — João de Souza Neves

Executada: — P. P. Almeida & Cia. — Despacho: — Cite-se, em 28.01.69. (a) Raimundo das Chagas.

Juízo da 7a. Vara Cível — Ação Ordinária de Anulação de Casamento

Autor: — João Ribeiro Fontenelle

Ré: — Luiza Oliveira Fontenelle — Despacho: — Atenda-se o MP. Int. Belém, 28.01.69. (a) Miguel Antunes Carneiro

Juízo da 10a. Vara Cível — Ação Executiva

Exequente: — M. R. Gomes

Executado: — José Corrêa

Despacho: — Cite-se. Belém, 28.01.69. (a) Arthur de Carvalho Cruz

Juízo da 10a. Vara Cível — Ação Executiva

Exequente: — J. V. Soares & Cia. Ltda.

Executada: — Lopes Loureiro

Despacho: — Dig

parte adversa sobre a contestação de fls. e os documentos juntados a mesma, observado o prazo legal. Belém, 28.01.69. (a) Arthur de Carvalho Cruz

Processos entregues a Contadora do Juiz

Autor: — Juraci Belém Siqueira Braga

## EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário  
JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento nos autos cíveis de Ação Executiva que Eduardo

Ferreira da Ponte, move contra Francisco Paula Mendes de Melo, lhe foi apresentado as petições cujo inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos: — Foliação Inicial de folhas duas e verso. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Capital: Eduardo Ferreira da Ponte, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, por seu advogado, infra-assinado, vêm à presença de V. Exa.,

com fundamento no inciso II do art. 298 do Código de Processo Civil, propor ação executiva contra Francisco Paula Mendes de Melo, brasileiro, casado, proprietário de ônibus, residente nesta cidade, pelos motivos e razões que abaixo expõe: O suplicante deu em locação ao Suplicado a casa de sua legítima propriedade, sita à Rua Angustura, n. 3319, nesta cidade, pelo aluguel mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) iniciando-se o contrato em 1º.11.68 e a terminar em igual data de 1969. Ocorre que o suplicado abandonou o imóvel, ficando a dever ao suplicante os aluguéis dos meses de Janeiro e fevereiro e 20 dias do mês de março num total de NCr\$ 533,33, mais o imposto predial no valor de NCr\$ 49,40 e consumo de água e luz no valor de NCr\$ 52,01. O suplicante, por sentença do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 5a. Vara, em virtude do imóvel ter sido abandonado, foi reintegrado na posse mesmo em processo que tra-

Réu: — Alonso Souza.  
Ação de Reintegração de Posse

Processos Distribuídos a este Cartório — Petição Inicial

Juízo da 1a. Pretoria do Cível

Exequente: — Livraria e Editora Avante (Leal)

Executado: — Manoel Aguiar — Ação Executiva — Despacho D. e A. Cite-se. Belém, 28/1/69 (a) Maria Cecília Pereira. 2a. Pretoria a/c a 1a.



mitou pelo expediente do Cartório Sarmiento, ficando, assim rescindido o contrato de locação. O referido contrato de locação diz "que o contratante que der lugar à rescisão do presente contrato fora das disposições contratuais, ficará sujeito a u'a multa de 50% sobre o valor do contrato que estiver em vigor, acrescido dos honorários de advogado, custas e despesas", multa essa no valor de NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos). Com a ação de despejo proposta contra o suplicado, o suplicante gastou, ainda, a importância de NCr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos). Assim sendo, é o suplicado devedor do suplicante da importância de ..... NCr\$ 2.064,74 (dois mil e sessenta e quatro cruzeiros novos e setenta e quatro centavos). motivo pelo qual requer a citação do mesmo para que pague, dentro do prazo de 24 horas, e não o fazendo, seja procedida a penhora de seus bens que bastem e sejam necessários à garantia do débito independente de novo mandado, ficando o executado, desde logo, intimado a contestar, querendo, na forma do art. 301 do Código Processual, mencionado, a presente ação executiva. Protesta-se pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, audição de testemunhas, e por todas as provas em direito admitidas. Dá-se à presente causa para efeitos fiscais, o valor de ..... NCr\$ 2.064,74 (dois mil e sessenta e quatro cruzeiros novos e setenta e quatro centavos). P. Deferimento. Belém, 21 de Março de 1969. P.p. (a) Raimundo Teixeira Noletto. Petição de fôlhas: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara da Capital. Eduardo Ferreira da Ponte, já identificado, nos autos de ação executiva que move contra Francisco Paulo Mendes de Melo e Paulo Nogueira de Melo, vem dizer que, se encontrando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a citação por edital dos mesmos para os fins de direito. P. deferimento. Belém, 11 de abril de 1969. P.p. (a) Raimundo Teixeira Noletto. Despacho. N. A. — Faça-se a citação com prazo de trinta (30) dias. Em 11.4.69. — (a) Nelson Silvestre Rodrigues

de Amorim. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo teor do qual ficam citados Francisco Paulo Mendes de Melo e Paulo Nogueira de Melo, para no prazo de vinte e quatro horas, pagar a importância de NCr\$ 2.064,74, acrescida das despesas e demais pronunciações de direito, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos cheguem e bastem para o pagamento do pedido, até sentença final, ficando ainda citado para contestar a presente ação, querendo, sob pena de revelia nos termos da lei em vigor, até sentença final. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara.

(T. — n. 14887 — Reg. n. 1310 — Dia 23.4.69).

**COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA  
QUARTA VARA  
HASTA PÚBLICA**

O doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de hasta pública virem ou dêle conhecimento tiverem que no próximo dia 24 de abril às 11,00 horas, na sede deste juízo que funciona numa das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública o bem penhorado na **AÇÃO EXECUTIVA** que **AMANTO JOSE DOS SANTOS** move contra **BENEDITO CARDOSO DO VALE**, que se processa neste juízo constante de um terreno edificadão nesta cidade sito à Rua Municipal, coletado sob o n. 1.451, medindo 6m de frente por 46m de fundos,

confinados ambos os lados em imóveis de propriedade de quem de direito apresento as seguintes características: casa térrea, toda de alvenaria coberta de telhas de barro comum, servida por porta e janela possuindo os seguintes comodos: sala de visitas, corredor de passagem dois quartos varanda assoalhados com tábuas de inferior qualidade, avaliado em NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

**QUEM PRETENDER** arrematar ditos bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas comissões do porteiro e escritura, inclusive carta, em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 20 de março de 1969. Eu Fernando C. Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Raimundo Chagas  
Juiz de Direito da 4a. Vara

(T. n. 14.896 — Reg. n. 1.379 — Dia 23-4-69)

**Estado do Pará  
Poder Judiciário  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUI  
EDITAL**

A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos que este lerem e dêle tomarem conhecimento que, pelo Adjunto de Promotor Público da Comarca, foi denunciado Marcolino de Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, com vinte seis (26) anos de idade, analfabeto, residente e domiciliado no Quilômetro vinte e três (23) da Estrada de Ferro Tacantins neste Município de Tucuruí, como incurso nas sanções punitivas do art. 213 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o réu, sob pena de revelia, compareça a esta Sala das Audiências no dia 10 de junho do corrente ano, às 10,00 horas, para ser interrogado pelo crime de estupro. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, escritora, este datilografei e subscrevo.

Visto. Em 21 de março de 1969. — (a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca.

(G. — Reg. n. 720 — Dia 23.4.69)

**EDITAL**

A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos que este virem e dêle tomarem conhecimento, que pelo Adjunto de Promotor Público da Comarca, foi denunciada Maria Creusa Lisboa, brasileira, solteira, natural deste Estado, com 20 anos de idade, sem profissão, alfabetizada residente e domiciliada nesta cidade de Tucuruí, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente Edital para que a ré, sob pena de revelia, compareça a esta Comarca na Sala das Audiências, no dia 12 de junho do corrente ano, às 10,00 horas, para ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã, o datilografei e subscrevo.

Visto. Em 21 de março de 1969. — (a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca.

(G. — Reg. n. 721 — Dia 23.4.69)

**EDITAL**

A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos que este lerem e dêle tomarem conhecimento que pelo Adjunto de Promotor Público da Comarca, foi denunciado Vicente Teles Magalhães, brasileiro, casado, cearense, comerciante, com 32 anos de idade, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí, como incurso nas sanções punitivas do art. 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o réu, sob pena de revelia, compareça a esta Comarca, na sala das audiências, no dia 11 de junho do corrente ano, às 10 horas para ser interrogado pelo crime de homicídio simples. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, escritora, o datilografei e subscrevo.

Visto. Em 21 de março de 1969. — (a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca.

(G. — Reg. n. 722 — Dia 23.4.69)



**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a O. P. Silva & Irmãos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 49959H, no valor de Hum Mil, Cento e Setenta e Seis Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos (NCR\$ 1.176,50), vencida em 10.01.69, por Vv. Ss. não aceita e não paga, a favor de Rudolf Herrmann S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de Abril de 1969.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 1.369 — Dia  
23.04.69).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal nos autos de Apelação Cível da Capital — Apelante: Esmeralda Cunha (advogado Dr. José Figueiredo de Souza) — e, Apelada: Ambrosina Maia Sampaio (advogado Dr. Alberto Valente do Couto) — às folhas 43 dos referidos autos proferiu o seguinte despacho: — Vistos, etc. O que o Venerando Acórdão decidiu é que "comprovada a necessidade, nada o locador pedir o imóvel residencial para uso de ascendentes que reside em outro prédio de sua propriedade". Com esse teor de julgar, teve-se ao princípio legal que defere ao locador o direito de retomar em favor de ascendentes, comprovada a necessidade. O que interessa à admissibilidade do recurso extraordinário é a certeza da base posta no Acórdão. A suposta injustiça de que estaria incada a decisão refoja, evidentemente, ao exame do recurso extremo. Por outro lado o aresto trazido à colação para caracterizar a divergência reafirma, ao revés, o teor da decisão do Venerando quando frustra a retomada diante da prova, mesmo indiciária, da insinceridade. Se, no caso

fôrça é que não existe prova indiciária da insinceridade. O recurso não tem, pois, suporte, quer pela letra A, quer pela letra D, do permissivo constitucional pelo que denego o seu seguimento. Belém, 11 de abril de 1969. (a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Presidente. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezto dias do mês de abril de 1969. — (a) Olyntho Toscano, Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 718 — Dia  
23.4.69)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça nos autos de Apelação Cível da Capital — Apelante — Nogueira & Santos (advogado Dr. Manoel Tocantins Lobato) — e, Apelada: Alzira Cordeiro Nunes (advogado Dr. Daniel Coelho de Souza), às folhas 105 dos referidos autos proferiu o seguinte despacho: — Vistos, etc. O Venerando Acórdão recorrido, confirmando a conta de seus próprios fundamentos, o despacho do Sr. Desembargador Relator, que denegou o pedido de desistência formulado pela recorrente, Nogueira & Santos, na ação renovatória que contende com Alzira Cordeiro Rodrigues, teria, na versão do mesmo recorrente, vulnerado os arts. 181 e seu §, 2º e 168, todos do Código de Processo Civil. Alega a recorrente que, com a afirmativa de que a desistência só pode ir até a sentença, sendo pois inaplicável aos feitos já pendentes de recurso na Superior Instância, negou o Venerando Acórdão vigência aos citados dispositivos.

Fosse apenas esse fundamento do Venerando Acórdão, abrir-se-ia, a meu ver, ensejo ao apêlo extremo, uma vez que a lei não contém qualquer limitação ao pedido de desistência da ação, salvo o prejuízo demonstrado pelo Réu. O argumento extravasava o contexto legal, criando um novo caso impeditivo da desistência e restringindo o direito do autor de por fim a demanda. Ocorre, entretanto, que o Venerando Acórdão apreciou o respeitável despacho sobre outro ângulo, isto é, o do prejuízo que adviria à ré com a desistência e julgou demonstrado o prejuízo, atendendo assim o dispositivo no parágrafo único do citado art. 181. A intenção da lei foi resguardar os interesses do réu de possível ação maliciosa do autor através da desistência e, considerado o prejuízo pela instância local, a questão facti jamais poderá ser objeto de reexame no recurso extraordinário. O recurso carece de suporte em qualquer das letras de permissivo constitucional. Denego, pois, o seguimento. Belém, 13 de abril de 1969. (a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezto dias do mês de abril de 1969. — (a) Olyntho Toscano, Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 717 — Dia  
23.4.69)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66  
OPÚSCULO ENCADERNADO  
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCR\$ 3,00**

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado nos Autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: Pascoal & Filhos (advogado: Luiz Pascoal Alcântara Júnior) — Embargado: Cbhl Ayan (advogado Dr. Otavio Guilhon), às folhas 71 dos referidos autos proferiu o seguinte despacho: — Vistos, etc. Os recorrentes comecem por fundar o seu recurso na letra A do permissivo constitucional, que refere à cabida do recurso quando houver divergência entre a decisão recorrida e a de outro Tribunal. No caso, impunha-se que se provasse a divergência com a certidão da decisão trazida a colação, ou a simples indicação da Revista, ou repositório, que a publicou. Nada disso fizera o recorrente. Entretanto, pelos dizeres da petição, o que se conclui é que busca suporte na letra A do

mesmo permissivo, quando afirma vulneração do art. 209 do Código de Processo Civil. A decisão recorrida versa rejeição dos Embargos Declaratórios por impertinentes ao que foi julgado por duas vezes. Não se configura com esse teor de julgar qualquer vulneração ao dispositivo invocado, atendendo-se o Venerando Acórdão recorrido ao mero exame da prova. No caso, o recurso não tem cabimento, quer pela letra a), quer pela letra d) do permissivo constitucional, pelo que lhe denego o seguimento. Belém, 11 de abril de 1969. (a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezto dias do mês de abril de 1969. — (a) Olyntho Toscano, Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 716 — Dia  
23.4.69)

**O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".  
DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.**